



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 13.470 BELEM — TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1957

PORTARIA
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
Designar o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzi, Secretário de Estado de Finanças, Dr. Pericles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal e Louysal Coelho, Diretor do Departamento de Receita, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão julgadora de Concorrência Pública para locação do imóvel de propriedade do Estado, situado nesta cidade; a Doca Souza Franco, onde esteve instalado um Posto Fiscal do Departamento de Receita.

Cumpra-se.
Palácio do Governo, 25 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Esmaelino Pantoja da Silva para exercer a função de Juiz de Paz em Santana do Capim, Município do Capim, sub-distrito judiciário da Comarca do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve designar, o capitão reformado, do Corpo Municipal de Bombeiros, Jazer Reis Bittencourt para exercer a função de delegado de polícia, classe C no Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Deusalina Neri do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão 2A, do Quadro Único.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Flor de Cristo Favacho para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Muniz da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marina Amaral Mesquita para exercer interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eunice dos Santos Conceição Dias para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Neusa de Quadros Martins para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Geni Alves Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve tendo em vista os termos do Vencendo Acórdão n. 536, de 1 de abril de 1957, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, reintegrar, de acordo com o art. 61, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iza de Sousa, no cargo de professor de 2.ª. entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Margarida Pousada de Lima, no cargo de professor de 1.ª. entrada padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Esmeralda Barbosa de Moura no cargo de professor de 1.ª. entrada padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilda Carreira Ferreira do cargo de professor de 1.ª. entrada padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Stela Osório do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, pedido de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Silva Maroja do cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMOSECRETÁRIO DE FINANÇAS :
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIDSECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRASECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 3262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA MENEZES
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMateria paga será recebida : — Das 3 as 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**A S S I N A T U R A S****CAPITAL :**

Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	390,00
Número avulso	1,50
Número atrasado	2,00

ESTADOS E MUNICIPIOS :

Anual	Cr\$ 700,00
Semestral	400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais
será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.**PUBLICIDADE :**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez	700,00
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20 % idem.	
Cada centímetro por coluna —	Cr\$ 7,00.

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais, até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.— As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.— Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao enderço vão
impressas o número do talão de registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1957**O Governador do Estado :
resolve exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Angelita de Sousa Coutinho do
cargo de professor de 1.ª entrância,
padrão A, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1957**O Governador do Estado :
resolve exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Adelina da Costa Rodrigues do
cargo de professor de 1.ª entrância,
padrão A, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1957**O Governador do Estado :
resolve exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Rosilda Cordovil Favacho do cargo
de professor de 1.ª entrância,
padrão A, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1957**O Governador do Estado :
resolve exonerar, "ex-officio" de
acordo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria José Freitas do cargo
de professor de 1.ª entrância,
padrão A, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1957**O Governador do Estado :
resolve exonerar, "ex-officio" de
acordo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria de Nazaré Bonfim do
cargo de professor de 1.ª entrância,
padrão A, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de abril de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1957**O governador do Estado :
resolve exonerar "ex-officio", de
acordo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Creuza Batista da Silva do
cargo de professor de 1.ª entrância,
padrão A, do Quadro Único.**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**Despachos exarados pelo Exmo.
Sr. General Governador do Estado,
com o Sr. Secretário de Estado do
Governo
Em 29-4-1957.Requerimentos :
N. 2013, de Pedro Pereira de
Souza. — Ao S.E.F., para dizer.— N. 2016, de Clara Corrêa
dos Santos. — Informe a S. F..— N. 1953, do dr. João
Charles de Castro Nunes. — Não
existindo no Educandário "No-
gueira de Farias", o cargo de ci-cia, padrão A, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1957**O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com
o art. 98, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, a Hilda Aí-
res Lobo ocupante do cargo de
Diretora do grupo escolar de Oure-
m, padrão D, do Quadro Único,
15 dias de licença, para tratamento
de saúde, a contar de 11 a 25 de
março do corrente ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1957**O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com
o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, a Rosa Pinheiro
Monteiro ocupante do cargo de
professor de 1.ª entrância, padrão
A, do Quadro Único com exercício
na escola do Município de Ana-
nindeua 15 dias de licença para
tratamento de saúde a contar de
26 de março a 9 de abril do cor-
rente ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 25 DE ABRIL
DE 1957**O Governador do Estado :
resolve exonerar "ex-officio", de
acordo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Alda Delduque Pinto Neves
do cargo de professor de 2.ª en-
trância, padrão A, do Quadro
Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação**SECRETARIA DE ESTA-
DO DE SAÚDE
PÚBLICA****DECRETO DE 25 DE ABRIL
DE 1957**O Governador do Estado :
resolve equiparar aos funcioná-
rios públicos do Estado, de acó-
rdo com o art. 120, parte final da
Constituição Estadual, para os efei-
tos de aposentadoria, estabilidade,
disponibilidade, licença e férias,
Antônio Pereira Monte, extranume-
rário diarista da Colônia do Pra-
ta da Secretaria de Saúde Pública.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**urgião-dentista, indeferido.
— N. 2014, do dr. Raimundo
Galdino de Araújo — Como pede.
Ao S.E.G., para mandar subme-
ter o requerente à inspeção de
saúde, para fins de aposentado-
ria.— N. 2012, abaixo assinado
dos moradores de Pariqueis e
Murú-Murú, distrito da Vila de
Japerica, Município de Salinó-
polis — Ao parecer da S.E.G..
— N. 7676, de Maria de Lour-
des Ciríaco do Carmo e outros —
Ao estudo e parecer do S.I.J..

com brevidade.

N. 2015, de Isidia Godot de Attademo — Ao D. P., para emitir parecer quanto ao que diz o Estatuto sobre a validade dos fornecidos pelo S. A. M. S. da laudos médicos que não sejam S. E. S.

N. 1289, expediente referente à concessão de licença, para tratamento de saúde, que pleiteia a funcionária do Departamento de Receita, Walmy Delma de Siqueira Mendes — Concedo a licença pedida, ante a informação solicitada à Secretaria de Saúde. Ao D. P., para baixar ato.

N. 1185, da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo — Acusar, louvar a idéia e publicar.

N. 56, da Delegacia de Polícia de Soure, prestando informações, em que é interessado o sr. Fulgêncio da Cruz Leal e outros. — Ao Dr. S. I. J., para fazer cumprir, por intermédio do Delegado de Polícia de Soure, o que reclamam os signatários de um pedido, estando estes amparados pelos despachos judiciais.

N. 20, do Juízo da Pretoria Cível e Comércio, da Comarca da Capital — Ao Dr. S. I. J. para consultar à signatária, para informar qual o efetivo da força pedida e do local em que esta força terá de agir, nos casos de resistência material a sentença Judicial.

N. 80, da Garage do Estado, propondo a nomeação de Lourival Rodrigues dos Santos — Aguardar.

N. 200, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Clóvis Ramos Barreto — Deferido, à vista do laudo médico e pareceres da Consultoria Geral e S. I. J. — Ao D. P.

Sin., da Prefeitura Municipal de Marapanim. — Ciente. Arquivar-se.

N. 68, da Câmara Municipal do Guamá. — Acusar e agradecer.

N. 68, da Câmara Municipal de Belém. — Acusar.

N. 209, da Assembléia Legislativa. — Acusar.

Sin., da Prefeitura Municipal de Xapuri — T. F. do Acre. — Acusar e agradecer.

Ofícios: N. 128, da Imprensa Oficial — De acordo, nos termos do parecer do S. E. G.

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo.

Ofícios: N. 69, do Juiz Eleitoral da 28 Zona (Belém) do Pará — Arquivar-se.

N. 109, do Departamento Estadual de Estatística — Arquivar.

Sin., do Departamento Estadual de Estatística — Comuniquar-se ao Sr. Diretor do D. E. S., nos termos da informação da D. E.

N. 427, do Departamento do Pessoal, encaminhando o Decreto de exoneração do Del. José Pontes Pinto — Ao D. E., para os devidos fins.

N. 403, da Secretaria de Produção — Junte-se ao expediente anterior.

N. 1227, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando o telegrama do Dr. Anísio Teixeira, Diretor do INEP — De acordo.

N. 104, da Assembléia Legislativa — Ao S. O. T. V.

N. 479, do Departamento do Pessoal, encaminhando o Decreto de exoneração de Mário Moraes Chermont — Ao D. E., para os devidos fins.

N. 501, da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Wilson Neves da Costa — Encaminhe-se ao D. M.

N. 161, da Imprensa Oficial, propondo a nomeação de Maria de Belém Maranhão — Tendo sido tornado sem efeito a nomeação de Roberto de Jesus Franco, e sido lavrado o ato da nomeação de Maria de Belém Maranhão, arquivar-se.

N. 189, da Assembléia Legislativa — Ciente, arquivar-se.

N. 398, da Secretaria de Estado de Produção — Ao S. E. P., para indicar os nomes.

Requerimentos: De Oscar Carreira da Costa — Diga o Sr. Diretor do Expediente se o requerente cumpriu o que determina a Portaria n. 63, do Governo do Estado.

De Antônio de Melo Aguiar — Como requer.

De Benedito Chaves de Almeida — Diga o Sr. Diretor do Expediente, se o requerente cumpriu o que determina a Portaria Governamental n. 63, que rege a espécie.

De Raimunda de Almeida Barros — Dê-se ciência da informação do D. P., à interessada.

De Odaléia Alves Dias Ferreira — Informe à S. F.

De Maria Helena Barros — A consideração do S. E. C.

De Carmita Carrêra da Costa — Informe à S. F.

Da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda. — Volte a S. F., para dar parecer, juntado-se antes a ste, todo o expediente de referência.

De Brício José de Sousa — Como requer, em face do parecer da C. J., do D. P., Ao D. P., para os devidos fins.

De João Pereira de Oliveira — Sim, como diarista, nas mesmas bases de salário em que antes desempenhava as funções de cozinheiro do I. "Laudu Sodrê".

De Delfino da Costa Mando Dr. Consultor Geral do Estado, mas apenas pelo amparo do art. 120 da C. P. Ao D. P., para cumprir.

De Alcebíades Fernandes Lima — Indeferido. O requerente não está amparado pelo que dispõe a Lei n. 207, em vigor.

De Enéas Lator Barbosa — Deferido nos termos da informação do S. E. G.

De Thomé Pinheiro de Sousa — Ao Coronel Comandante da P. M., para dar parecer.

De Antônia Lemos da Silva — Concedo, nos termos da Lei, a partir de 7/3/57. Ao D. P.

De Maria Luiza de Miranda Araújo — Nada há que deferir, nos termos dos pareceres.

De Ernani Ferreira da Costa — Ao D. P., para dizer.

De Rosalba de Souza Rodrigues — Ao parecer da S. E. C.

De Romualdo Paes de Andrade — Informe o D. P.

De Maria de Nazaré Murta Meneses — Ao D. P. Como requer, nos termos da Lei.

De Carolina Meneses Rodrigues — Informe à S. F.

De Astrogilda de Sousa Furtado Rival — Indeferido.

De Luiz Osório dos Reis Costa — Ao S. E. F.

IMPRESSA OFICIAL

PORTARIA N. 24 — DE 26 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 2.618 de 2/12/1940, e tendo em vista a autorização do Exmo Sr. General Governador do Estado,

RESOLVE:

I — Admitir Cicero José de Araújo e Américo Valentim Teixeira, como extranumerários diaristas, para prestação de serviços como vigias desta Imprensa Oficial, com a diária de oitenta cruzeiros (Cr\$ 80,00).

II — Os extranumerários diaristas admitidos de acordo com o item I, além de outras que lhe forem determinadas pelo Diretor Geral, terão as seguintes atribuições:

a) abrir, fechar e policiar todas as dependências da Imprensa Oficial;

b) vedar a entrada a toda e qualquer pessoa estranha aos quadros da I. O. nas oficinas e suas dependências exceto quando autorizada a entrada pelo Diretor Geral ou Chefe de Divisão;

c) encaminhar qualquer pessoa

que tenha assunto a tratar com as dependências administrativas da I. O.;

d) durante o período destinado ao almoço e descanso dos funcionários e demais empregados das oficinas, ou seja das 11,30 às 14 horas bem como a noite, das 18 às 7,30 horas da manhã a Divisão de Produção e suas dependências ficarão devidamente fechadas, não ficando permitido o ingresso de pessoa estranha a essas mesmas dependências, à exceção dos funcionários que trabalham na paginação, impressão e dobragem dos órgãos Oficiais.

e) hastear e arrear o Pavilhão Nacional nos dias feriados no horário de 6 às 18,00 horas.

Dê-se ciência cumprase e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará em Belém, 24 de abril de 1957.

Ten. Cláudio de Sousa Menezes Diretor

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a sra. Leopoldina Pereira da Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Leopoldina Pereira da Silva, Servente do Grupo Escolar Frei Daniel.

Salário e Verba — A contratada perceberá o salário mensal de Hum mil cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "S. E. e Cultura" — Pessoal, Consignação — Sub-Consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Educação e Cultura.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Silvano dos Santos Mendes e Maria do Carmo Maués.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. João Ferreira da Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho — Diretor.

Contratado — João Ferreira da Silva, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Insp. Guarda Civil" Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Lourival Damasceno de Aquino.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho — Diretor.

Contratado — Lourival Damasceno de Aquino.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Deleg. de Trânsito" Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-consignação contratados, do orçamento em vigor

para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Antonio Pantoja da Silva e Raimundo Alcício Lobo Régio.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Raul Marques de Sousa.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho — Diretor.

Contratado Raul Marques de Sousa, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Insp. Guarda Civil" Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-consignação (Tab. 33) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-4-1957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Clovis Pereira de Alencar.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho — Diretor.

Contratado — Clóvis Pereira de Alencar, Sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Deleg. Trânsito" Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Antonio Pantoja da Silva e José Nogueira Sobrinho.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Anselmo Barreto da Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho — Diretor.

Contratado — Anselmo Barreto da Silva, Sinaleiro da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Deleg. de Trânsito" Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Antonio Pantoja da Silva e José Nogueira Sobrinho.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Testemunhas: Antonio Pantoja da Silva e Raimundo Caetano de Souza Castro.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Leandro Jorge Mattos.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho — Diretor.

Contratado — Leandro Jorge de Mattos, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Insp. G. Civil" Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-consignação (Tab. 33) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-4-1957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. João Borges Damasceno Filho.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho — Diretor.

Contratado — João Borges Damasceno Filho, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da verba "Insp. G. Civil" Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-consignação (tab. 33) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Francisco de Assis Nabor.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho — Diretor.

Contratado — Francisco de Assis Nabor, Sinaileiro da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Delg. Trânsito" Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-consignação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Antonio Pantoja da Silva e Raimundo Aécio Lôbo Régio.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará

e a sra. Zuleide Maria Tereza Moura de Andrade.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho — Diretor.

Contratada — Zuleide Maria Tereza Moura de Andrade, Auxiliar de Secretaria da Secretaria de Estado do Governo.

Salário e Verba — A contratada perceberá o salário mensal de Hum mil e quinhentos cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Sec. Est. do Governo" Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-consigna-

ção — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Governo.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Testemunhas: José Pessoa da Cunha e Pedro Batista Pery.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 16-4-57.

Telegrama:

N. 130, de Maria Alice Alves Sousa Marabá. — Ciente. Arquivar-se.

Em 22-4-57.

Ofícios: N. 168, da Assembléia Legislativa, comunicação de posse da nova Diretoria — Agradecer e arquivar.

N. 318, da Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal, Belém, encaminhando a petição n. 0230, de Alcides de Oliveira Lima, pedindo contagem de tempo. — A direção do Asilo "D. Macedo Costa", para certificar o que constar.

N. 89, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Maria de Nazare Cavaleiro de Macedo Mesquita, professora na Capital. — Ao D. P.

N. 95, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Elga Martins Pinto, professor no Grupo Escolar "José Veríssimo". — Ao D. P.

N. 93, do Presídio S. José, comunicação. — Ciente. Arquivar-se.

N. 96, do Presídio S. José, comunicação. — Ciente. Arquivar-se.

N. 01, da União Acadêmica Paraense, comunicação de posse da nova Diretoria. — Agradecer e arquivar.

N. 583, dos Serviços de Navegação da A. A. do Porto do Pará, remessa de contas para efeito de pagamento. — A S. F.

N. 1, da Câmara Municipal de Belém, comunicação de posse da nova Diretoria. — Agradecer e arquivar.

Sin., da Delegacia de Polícia de Óbidos, comunicação. — Agradecer e arquivar.

Sin., da Promotoria Pública de Tucuruí, remetendo uma cópia da denúncia sobre irregularidades existentes no cartório local. — Extraia-se cópia e remeta-se ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor da Justiça.

Boletim:

N. 75, da Polícia Militar, serviço para o dia 18-4-57. — Ciente. Arquivar-se.

Em 25-4-57.

Petições:

01085 — Maneol de Azevedo Pontes, sinaileiro, pedindo a gratificação de adicionais. — Adoto o parecer da Consultoria Geral do Estado para opinar pelo deferimento do presente requerimento, à base de 10% a contar de 1.º de janeiro do ano de 1955. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0133 — Elias Fernandes de Queiroz, comissário de polícia na capital, pedindo licença-saúde. — Prestada a informação, encaminhando-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0210 — Edgar Maia Lassance Cunha, 3.º promotor público da Capital, pedindo licença especial. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0215 — Pedro Alves de Sousa, guarda civil, pedindo equiparação aos funcionários públicos. — Esta Secretaria nada tem a opor ao deferimento do presente requerimento, dada a sua conformidade com a exigência legal disciplinadora da espécie. Os pareceres emitidos, a certidão do tempo de serviço de fis. tornam iniludível o direito do requerente, face ao que dispõe o art. 120 da Constituição do Estado. Suba este expediente à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0220 — Ricardo Pena Jorge de Almeida, segundo tenente reformado, da P. M., pedindo o pagamento de adicional. — Adoto os pareceres emitidos para opinar pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0223 — Ubaldo Medeiros Toloza, guarda civil, pedindo o pagamento de adicional. — Ao D. P., para exame e parecer.

0233 — Otávio Dias Bastos, solicitando certidão de tempo de serviço, anexo o ofício 80, do Quartel General da 1.ª Zona Aérea. — A D. E., para certificar o que constar.

0235 — Augusto Carlos da Silva, guarda civil, pedindo licença-saúde. — Ao D. P., para exame e parecer.

0237 — Antonio Ambrósio da Cruz Pina, natural de Portugal, pedindo naturalização de cidadão brasileiro. — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0238 — Jaime Steinberg, natural de Jerusalém — Israel, pedindo naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0239 — Germano Monteiro da Silva, fiscal do trânsito, pedindo contagem de tempo. — Ao D. P., para exame e parecer.

Ofícios: N. 390, da Secretaria de Finanças, anexo a petição n. 0207, de Aníbal Pinheiro Sampaio, oficial administrativo, lotado no D. R., pedindo aposentadoria. — Adoto os pareceres emitidos para opinar pela decretação da aposentadoria do requerente. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 529, da Secretaria de Finanças, anexo o processo sobre o inquérito administrativo para apurar faltas e irregularidades

verificadas na Coletoria Estadual de São Caetano de Odivelas, cometidas pelo exator Floriano Pinto Pamplona. — A D. E., para baixar como solicitação a Consultoria Geral do Estado.

N. 22, da Prefeitura Municipal do Capim, nomeações para os cargos de adjunto de promotor público e Juiz de Paz da Vila de Santana do Capim. — A D. E., para baixar os respectivos atos.

N. 21, da Loteria do Estado do Pará, remetendo as guias de recolhimento à Santa Casa de Misericórdia, da importância de Cr\$ 550.000,00, referente ao mês de março. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 39, do Asilo D. Macedo Costa, devolvendo a folha de pagamento do pessoal, referente ao mês de março. — A S. F.

N. 40, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a folha de pagamento relativo ao mês de abril. — Ao D. P.

N. 83, da Procuradoria Geral do Estado, remetendo o telegrama do adjunto de promotor de Gurupá, pedindo o pagamento de vencimentos. — A D. E., para encaminhar.

N. 305, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o ofício n. 123, da D. E. T. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 307, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o ofício 0860, do "Consórcio Real — Aeronorte — Aerovias" e o memorandum n. 171 — G. G. — Ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 181, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo o Acórdão n. 699, sobre o mandado de segurança requerido pela sra. Luiza França Alves de Oliveira. — A D. E., para o expediente habitual.

N. 87, do Presídio São José, pedindo providências no sentido de serem fornecidos dois uniformes de brim cáqui para o servente do referido Presídio. — Ao Departamento do Material, por intermédio da Secretaria do Governo.

N. 479, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria da guarda civil José Inácio de Lima. — Esta Secretaria, à vista do que consta do presente expediente, nada tem a opor à decretação da aposentadoria do guarda civil de 2.ª classe, n. 99, João Inácio de Lima, na forma do parecer da Consultoria Geral do Estado. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 1187, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, anexo o ofício n. 276, do D. E. S. P. — Arquivar-se.

N. 20, do Comissariado de Polícia do Jurunas, prestando informações. — Em verdade o caso foge à alçada policial, daí não dever interferir o comissário de polícia do Jurunas. Dê-se ciência e arquivar-se.

N. 81, da Procuradoria Geral do Estado, respondendo ao ofício 380-SIJ — Ciente. Arquivar-se.

Cartas:

N. 50, de Guilherme Guerreiro, Oriximiná. — Arquivar-se.

N. 69, de Antonio Herculano Dias segundo sargento da reserva remunerada da P. M., faz solicitação. — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Boletins:

N. 91, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 21-4-57. — Ciente. Arquivar-se.

N. 92, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 23-4-57. — Ciente. Arquivar-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

ARRECAÇÃO DO DIA 26 DE ABRIL DE 1957	
Renda de hoje para o Tesouro	561.810,80
Renda de hoje comprometida	10.461,60
Total de hoje	572.272,40
Total até ontem	27.399.677,30
Total até hoje	27.971.949,70
Total até 30-3-1957	93.353.301,30
Total geral	121.325.251,00

Visto: — L. COELHO, Diretor. — Confere: NEUSA CARVALHO, Contador.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAIS

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o Senhor Adm. Raimundo da Silva, guarda civil de 3a. classe, n. 144, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser demitido do cargo por abandono de emprego, depois do competente inquérito administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 26 de março de 1957.

Orlando de Carvalho Pinto

Chefe do SIA

(G — Dias 23, 29, 30/3; 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 30/4; 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9/5/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Pelo presente edital, fica notificada a Srna. Maria Pierre Alves da Cunha, ocupante do cargo de Atendente, classe A, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita a prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24-12-1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente desta Secretaria, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia autêntica, para ser publicada no Diário Oficial.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 5 de março de 1957. — (a.) Eunice Guimarães, Chefe de Expediente.

Visto: — Henry Kayath, Secretário de Saúde Pública. (G — 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4/57 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14/5/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, notifico a professora Alexandrina das Neves Rodrigues, com exercício nas escolas reunidas da vila de Boa Vista de Iririteua, município de

Curuçá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser demitida do cargo, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, de ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, extraíndo do mesmo edital uma cópia autêntica para ser publicada no Diário Oficial.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de expediente, em substituição, o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de Abril de 1957. — (a.) Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário de Educação e Cultura.

(G — 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4/57 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14/5/57)

Pelo presente edital, fica notificada D. Pedrina Lopes Monteiro, ocupante efetiva do cargo de Professora da Escola de la. entrância, padrão A, do quadro único, lotada na Escola noturna da Cidade de Alenquer, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de coação ou impedimento legal ser demitida por abandono de cargo, nos termos do artigo 205, combinado com o artigo 36, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, mandou o Sr. Secretário de Educação e Cultura lavrar o presente edital de notificação, e dele extrair uma cópia autêntica, para ser publicada no Diário Oficial.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente desta Secretaria, em substituição, lavrei o presente e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 1 de abril de 1957. — (a.) Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário de Educação e Cultura.

(G — 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4/57 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14/5/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Maria das Mercês Cabral, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Guerra Passos, Teófilo Condurú, Silva Rosado e Roso Danin, de onde cista 16,60 m.

Dimensões:
Frente — 4,44 m.
Fundos — 44,50 m.
Travessão — 6,45 m.
Área — 242,525 m².

Forma regular, confinando à direita com o imóvel n. 193, e à esquerda com o de n. 159. No terreno há uma casa de n. 161, avançada 2,10 m. do alinhamento, sendo que a medida acima já foi descontada a parte na rua.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de abril de 1957. — (a.) Hildegardo Bentes Fortunato, p/Secretário de Obras.

(T. 18.026 — 30-4; 9 e 19-5/57)

Aforamentos de terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Nelson Fecuri Dantas, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Triunvirato, Veiga Cabral, Breves e Monte Alegre, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 8,00 metros.
Fundos — 30,00 metros.
Área — 240,00 metros quadrados.

Forma regular, baldio, confinando à direita com a Monte Alegre, e à esquerda com terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de abril de 1957.

Hildegardo B. Fortunato
p/ Secretário de Obras

(T. — 17.969 — 30/4 e 10, 20/5/57)

Chamada de funcionário

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24/12/53, pelo presente edital, convido as funcionárias Reny Silva Costa, Professor, padrão E, lotada na Escola República do Uruguai e Raimunda Fernanda Azevedo, Professor, padrão G, lotada na Escola Franklin Roosevelt, a as-

sumirem, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seus cargos, dos quais se acham afastadas por mais de trinta dias, consecutivos, sob pena de findo o referido prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, serem demitidas por abandono de seus cargos, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.

Secretaria de Administração, 17 de abril de 1957.
Pádua Costa
Secretário de Administração
(G — 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/4/57 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12/5/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Daisys da Silva Sampaio, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Silva Castro, Pais e Souza, Barão de Mamoré e Pass. Silva Castro, a 20,00 m.

Dimensões:
Frente — 5,90 m.
Fundos — 20,00 m.
Área — 118,00 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 185, e à esquerda com o de n. 191. Terreno edificado n. 189.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Secretário de Obras

(T — 17.915 — 18, 28/4 e 8/5/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Rubin Rodrigues Leão, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Marquês de Herval, Pedro Miranda, Timóteo e Maris e Barros, a 64,30 metros.

Dimensões:
Frente — 6,40 metros.
Fundos — 50,00 metros.
Área — 320,00 metros quadrados.

Forma regular. Confina à direita, com o imóvel n. 567, e à esquerda, com o de n. 573. Terreno edificado n. 569.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Secretário de Obras
(T. — 17.661 — 9, 19 e 29-4-57)
(T. — 17.936 — 24, 26 e 28-4-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Maria José de Souza Monteiro, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 14 de Abril, Pariquis, Caripunas, de onde dista 29,85 metros.

Dimensões:
Frente — 3,80 metros.
Fundos — 53,40 metros.
Área — 184,23 metros quadrados.

Linha de travessão — 3,10.
Forma irregular. Confinando à direita, com o imóvel n. 705 e, à esquerda, com o de n. 709. No terreno há uma casa em alvenaria de tijolo, em fase de construção.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Secretário de Obras
(T. — 17.763 — 9, 19 e 29-4-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Raimundo Fernandes Vieira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Padre Eutiquio, Apinagés, Conceição e Passagem Tembê, a 46,20 metros.

Dimensões:
Frente — 8,50 metros.
Fundos — 39,60 metros.
Área — 337,50 metros quadrados.

Forma regular. Confinando à direita com a barraca sem número, e à esquerda, com a barraca sem número. Terreno baldio cortado por um igarapé.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Secretário de Obras
(T. — 17.763 — 9, 19 e 29-4-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Judith Carvalho de Oliveira, brasileira, solteira, residente nesta

cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 14 de Abril, João Balby e São Jerônimo, distando de 115,80 metros.

Dimensões:
Frente — 4,50 metros.
Fundos — 30,00 metros.
Área — 135,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confinando por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca sem número.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Secretário de Obras
(T. — 17.652 — 9, 19 e 29-4-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Aodoeno Bento de Mericias, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Tupinambás, Jurunas, Conceição e Timbiras, de onde dista 63,70 m.

Dimensões:
Frente — 5,50 m.
Fundos — 67,50 m.
Área — 371,25 m².

Forma regular. Confinando à direita com o prédio sin, e à esquerda com o de n. 462. No terreno há uma casa sob o n. 464.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Secretário de Obras
(T. — 17.664 — 10, 20 e 30-4-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Almerinda Martins Dias, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila Izabel, Curuçá, Coronel Luís Bentes e Rosa Moreira, de onde dista 20,89 m.

Dimensões:
Frente — 4,45 m.
Fundos — 34,50 m.
Área — 153,525 m².

Forma regular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com o

n. 158.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Secretário de Obras
(T. — 17.663 — 10, 20 e 30-4-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Salomão Paulo Santos Ataíde, brasileiro, solteiro, residente na Vila de Icoaracy, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Barata, 8 de Outubro, Cruzeiro e Pimenta Bueno a 44,00 m.

Dimensões:
Frente — 11,00 m.
Fundos — 66,00 m.
Área — 726,00 m².

Forma regular. Terreno baldio. Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Secretário de Obras
(Dias 10, 20 e 30-4-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Miguel Miranda dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Ipiranga, Djalma Dutra, Curuçá e Mena Barreto, de onde faz angulo.

Dimensões:
Frente — 9,20 m.
Fundos — 45,60 m.
Área — 419,52 m².

Forma regular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 78.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se

alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Secretário de Obras
(Dias 10, 20 e 30-4-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Laudelina Ferreira da Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Chaco, Curuzú, Marquês de Herval e Pedro Miranda, distando 168,10 m.

Dimensões:
Frente — 5,25 m.
Fundos — 71,50 m.
Área — 375,38 m².

Forma paralelogramica. Confinando à direita com o imóvel n. 350, e à esquerda com o de n. 346. No terreno há uma armação de barraca, s/n.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Secretário de Obras
(Dias 11, 21 e 30-4-57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Joana Monteiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 22a. Comarca-Maranã: 61.º Termo: 61.º Município — Maracanã e 159.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda geográfica do igarapé "Jacó", limitando-se: ao Norte, com o igarapé Jacó; ao Sul, para onde faz fundos, com terras ocupadas por Joaquim da Fonseca Pereira; ao Este, com terras devolutas e a Oeste, com terras ocupadas por Luis de Tal, medindo 350 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de Abril de 1957.

José Alberto Soares Maia
Felo Oficial Administrativo
(Dias 9, 19 e 29-4-57)

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro

Chefe desta Secção, faço público que por Maria Lucia Diniz Guimarães, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca-Óbidos; 74.º Termo; 74.º Município — Oriximiná e 195.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem direita da Estrada Oriximiná-Caipurú, a começar 500 metros antes de encontrar o igarapé do Baixo-Grande até completar 1.000 metros, limitando-se: pelos lados e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de Abril de 1957.
José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Carmen Silvia Ribeiro de Almeida, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca-Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem direita da Estrada Federal BR-14, a começar do quilometro 61, limitando-se: pelos lados e fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de Abril de 1957.
José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 9, 19 e 29/4/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Carlos Zoghbi, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca-Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem direita da rodovia Federal BR-14, a começar do quilometro 58, limitando-se: pelos lados e fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de Abril de 1957.
José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 9, 19 e 29/4/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Bernadete Duarte de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 38a. Comarca-Conceição do Araguaia; 38.º Termo; 53.º Município-Conceição do Araguaia e 98.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A partir da margem esquerda do igarapé Anajás, por onde faz frente, pelo lado do Sul; ao Norte, terras devolutas; e a Oeste, com o igarapé Melão, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de Abril de 1957.
José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo

(Dias 9, 19 e 29/4/57)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ Concurso para Docente Livre de Medicina Legal

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, comunico ao único candidato inscrito, médico José Mariano Cavalleiro de Macedo e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Raymundo Theodorico de Freitas, professor catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências Médicas do Recife, Clovis Olytho de Bastos Meira, Professor catedrático da Faculdade de Direito do Pará e Raymundo Ferro e Silva, Professor catedrático da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Doutores Alfredo Barroso Rebello e Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de Medicina Legal.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia vinte e um (21) de maio às

oito (8) horas para o início das provas.

Informo também que nos termos da Lei n. 2.938, de 2 de novembro de 1956 o programa para o referido concurso, será o seguinte:

PROGRAMA DE MEDICINA LEGAL

1 — Definição de Medicina Legal, divisão, relações com a Medicina e com o Direito. História da Medicina Legal.

A Medicina Legal Brasileira.

I — **Jurisprudência Médica.**

2 — **Deontologia Médica.**

Ética Médica. Segredo Médico.

Limitações legais do Segrêdo Médico.

3 — **Responsabilidade Médica.**

Os atuais problemas da responsabilidade médica.

4 — **Diagnose Médica.**

O direito de tratar. Perícia Médico-Legal.

Documentos Médicos Judiciários.

II — **Antropologia Forense.**

5 — Identidade e identificação.

Determinação pericial de idade no vivo e no cadáver.

6 — Identificação policial: Antropometria e dactiloscopia.

Noções de criminologia.

Antropologia e biotipologia criminais.

III — **Psicopatologia Forense.**

7 — Estudos Médico-Legal dos alienados.

Estudo das personalidades psicopáticas.

Das remissões com os modernos tratamentos.

IV — **Tanatologia Forense.**

8 — Morte real a morte aparente.

Sinais e processos para a verificação da morte real.

9 — Morte súbita e morte agônica.

Conceito médico-legal de morte súbita.

10 — Necropsia médico-legal.

Putrefação. Causas de erros decorrentes.

V — **Traumatologia Forense.**

11 — Conceito jurídico do trauma.

Traumatismo por agentes mecânicos.

Lesões corporais por agentes perfurantes, cortantes e contundentes.

12 — Lesões corporais por armas de fogo.

Generalidades. Determinação da direção e distância do tiro.

Da perícia em casos da espécie.

13 — Grandes traumatismos.

Feridas por arrancamento, despedaçamento, fraturas, luxações viscerais.

14 — Lesões corporais produzidas por energia de ordem física: frio, calor, electricidade, raios X, rádio, pressão atmosférica, etc.

15 — Consequência nervosa dos traumatismos.

Inibição nervosa e choque traumático.

As

nevroses traumáticas.

Traumatismo psíquico.

16 — Delito de contágio.

Delito de contágio venéreo.

Lesões venéreas, provenientes de relações sexuais ou ato libidinoso.

17 — Das lesões segundo a sede.

Classificação das lesões quanto a qualidade e quantidade do dano.

18 — Inspeção jurídica de um ferido.

Corpo de delito.

VI — **Toxicologia Forense.**

19 — Veneno e envenenamento.

Orientação pericial nos casos da espécie.

VII — **Asfixiologia Forense.**

20 — Asfixias mecânicas.

Sufocação, soterramento, esganadura, estrangulamento, enforcamento e afogamento.

21 — Diagnose diferencial entre lesões produzidas em vida e post-mortem.

Diagnose jurídica da morte.

Homicídio. Suicídio. Acidente.

VIII — **Infortunística.**

22 — Acidente do trabalho.

Conceito. O risco profissional.

Acidentes de trabalho. Doenças profissionais.

23 — Avaliação do grau das incapacidades.

Prognóstico dos acidentes.

O problema da recuperação dos acidentados.

IX — **Sexologia Forense.**

24 — Do casamento.

Exame pré-nupcial.

Impedimentos matrimoniais.

Nulidade e anulação do casamento.

Desquite.

25 — Sedução.

Estudo do hímen.

Diagnose da conjunção carnal.

Estupro.

26 — Ultraje público ao pudor.

Atentado ao pudor.

Missexualismo.

Inversões e perversões sexuais.

27 — Gravidez; sua simulação e dissimulação.

Diagnose da gravidez.

Investigação de paternidade.

Problemas médico-legais da fecundação artificial.

28 — Do abortamento.

Abortamento legal e criminoso.

O abortamento na legislação brasileira.

29 — Infanticídio.

Conceito antigo e moderno.

Prova da vida extra-uterina.

Da perícia médico-legal em casos da espécie.

Curso Prático.

1 — Hematologia forense.

2 — Necropsia médico-legal.

Redação de laudo.

3 — Exame de lesão corporal.

Redação do laudo.

4 — Exame de conjunção carnal.

Redação de laudo.

5 — Determinação pericial de idade.

Redação de laudo.

6 — Sinais e processos utilizados em Medicina Legal

para o diagnóstico de morte real. 7 — Identificação e dactiloscópica. 8 — Exame de acidente do trabalho. Redação de laudo. 9 — Pesquisa químico-toxicológica nos casos de envenenamento por arsênico e cianureto. 10 — Docimásias para a verificação de vida extra-uterina do recém-nascido.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 11 de abril de 1957.
(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, secretário.
(Ext. — 16 e 29|4; 4 e 18|5|57)

Concurso para Docente Livre de Clínica Urológica

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, comunico ao único candidato inscrito, médico Roberto Lobato da Costa e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou a indicação dos Professores José Silva de Assis, da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, Rodolpho de Freitas, da Escola Paulista de Medicina e Gustavo Soares Gouveia, da Faculdade Fluminense de Medicina, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Doutores Herminio Pessoa e Flávio de Brito Pontes, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de Clínica Urológica.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia vinte e um (21) de maio às catorze (14) horas para o início das provas.

Informo também que nos termos da Lei n. 2.938, de 2 de novembro de 1956 o programa para o referido concurso, será o seguinte:

PROGRAMA DE CLÍNICA UROLÓGICA

PARTE TEÓRICA

Introdução

1 — Introdução ao estudo da Urologia. 2 — Métodos de diagnóstico das lesões do aparelho genito-urinário. Exame urológico. Semiologia do Aparelho Urinário. 3 — Di-

súria. Polaciúria. Poliúria. Piúria. 4 — Hematúria. Urorragia. 5 — Incontinência urinária. 6 — Retenção urinária. 7 — Infecção urinária.

Afecções dos Órgãos Genito-urinários. 8 — Uretrites agudas e crônicas. Bleorrágia. 9 — Complicações das uretrites. Fleimões peri-uretrais. Foliculite e Cowperite. 10 — Prostatites agudas e crônicas.

11 — Doenças do pênis: papilomas, fibrose, gangrena. 12 — Úlceras genitais. 13 — Afecções do escrôto e seu conteúdo: hidrocele, hematocel, orquite, elefantíase. 14 — Distúrbios da função genital do homem — mastur-

bação — impotência — priapismo — esterilidade. 15 — Corpos estranhos urinários. 16 — Estreitamento uretral.

Afecções dos Órgãos Urinários. 17 — Cistites agudas e crônicas. 18 — Hidrofose. 19 — Pielite — Pielonefrite — Pienefrose. 20 — Malformações urinárias: divertículos — extrofia da bexiga — epi e hipospadias. 21 — Ectopia renal. — Traumatismos. 22 — Traumatismos da uretra: ferimentos — falsos trajetos-ruturas. 23 — Traumatismos dos rins: ferimentos — esmagamentos — ruturas. Litíase. 24 — Titíase urinária. **Tumores.** 25 — Tumores renais — rim policístico — quisto hidático do rim, câncer do rim. 26 — Tumores vesicais — polípos — câncer. 27 — Adenoma peri-uretral. 28 Tumores malignos da prostata. **Tuberculose.** 29 — Tuberculose uro-genital. **Sífilis.** 30 — Sífilis urinária.

Parte Prática. 1 — Instrumentos urológicos. — Exploração dos rins e bacinetes. 3 — Exploração dos ureteres. 4 — Exploração da bexiga. 5 — Exploração da prostata e vesículas seminais. 6 — Exploração das uretas: feminina e masculina. 7 — Prova da função renal. 8 — Urografia ascendente e descendente: uretrocistografia. 9 — Edoscopia urinária. **Demonstrações Cirúrgicas.** 10 — Cirurgia plástica urológica — Fimose — Uretroplásticas — Filoneoplastia. 11 — Inversão e resecção da vagina: técnica. 12 — Fistulectomias. 13 — Uretrotomias: interna e externa. 14 — Amputação do pênis: parcial e total. 15 —

Emasculação total. 16 — Orquidectomias: simples e subcapsular. 17 — Cistotomias. 18 — Cistotolitomia. 19 — Prostatectomias suprapúblicas — Freyer — Harris — Milling. 20 — Prostatectomias perineais: Proust — Young — Zucher-kandi — Kischner. 21 — Ureteroto-

mia e ureteroplastia. 22 — Pielotomia e nefrotomia. 23 — Nefrectomia.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 11 de abril de 1957.
(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, secretário.
(Ext. — 16 e 29|4; 4 e 18|5|57)

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 11 de abril de 1957.
(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, secretário.
(Ext. — 16 e 29|4; 4 e 18|5|57)

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 11 de abril de 1957.
(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, secretário.
(Ext. — 16 e 29|4; 4 e 18|5|57)

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 11 de abril de 1957.
(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, secretário.
(Ext. — 16 e 29|4; 4 e 18|5|57)

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 11 de abril de 1957.
(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, secretário.
(Ext. — 16 e 29|4; 4 e 18|5|57)

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 11 de abril de 1957.
(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, secretário.
(Ext. — 16 e 29|4; 4 e 18|5|57)

ANÚNCIOS

S. DOMINGOS ESPORTE CLUBE RECREATIVO E BENEFICENTE
Resumo dos Estatutos, reformados, do S. Domingos Esporte Clube, Recreativo e Beneficente, aprovados em sessão de Assembléia Geral de 4 de setembro de 1956.

Denominação — São Domingos Esporte Clube, Recreativo e Beneficente.

Fundo Social — É constituído de: jóias, anuidades, mensalidades, doativos, etc.

Fins — Tem por fim: a) praticar, incentivar e desenvolver os esportes em geral, especialmente o futebol, organizando e promovendo torneios e competições esportivas, sempre que julgar oportuno e seus recursos permitirem, podendo nos mesmos tomar parte ou em outros de iniciativa de entidades congêneres; b) proporcionar outras diversões que tenham por objetivo, além das previstas neste Estatuto, o desenvolvimento moral, social e intelectual dos seus associados; c) manter intercâmbio com associações do mesmo gênero, apoiando também as aspirações coletivas, relacionadas com o esporte, a beneficência e a recreação; d) conceder auxílio financeiro à família do associado falecido e assistência médica ao cônjuge enfermo, bem como conceder a pessoas estranhas ao quadro social, reconhecidamente pobres e comprovadamente desprovidas de recursos monetários, benefícios na forma estabelecida neste Estatuto.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 24 de maio de 1915.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube serão entregues seus haveres ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância.

Diretoria — Presidente: Iomar da Silva Marques, brasileiro, casado, func. público federal, residente à Tv. 1.º de Março n. 85.

Dir. Expediente — Aodoeno Bento de Múcias, brasileiro, casado, comerciante, residente à Trav. Tupinambás, 464.

Dir. de Finanças: Manoel José do Carmo Junior, brasileiro, casado, func. público federal, residente à travessa dos Jurunas, n. 254.
(T. 18.018 — 30-4-57)

LATEX INDUSTRIAL S/A

Comunico aos srs. acionistas que em nossa sede social, à Avenida Municipalidade, n. 275, encontram-se à disposição dos mesmos os livros, documentos e relatório da diretoria relativos ao exercício de 1956, conforme determina a legislação especial e os estatutos.

(a) Arlinda Navarro Pereira Gomes, Presidente
(T. 17.962 — 30-4-57)

LATEX INDUSTRIAL S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Convido os srs. acionistas para, na forma dos estatutos e da legislação em vigor, a reunião de Assembléia Geral Extraordinária em que serão apreciados os estudos desta Presidência para o aumento do capital social e o que ocorrer.

Belém, 29 de abril de 1957.
(a) Arlinda Navarro Pereira Gomes, Presidente
(T. 17.960 — 29-4-57)

LATEX INDUSTRIAL S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

Na forma dos estatutos sociais convido os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária desta organização, a realizar-se em nossa sede social no próximo dia trinta do corrente, às dezesseis horas a fim de serem apreciados o balanço, prestação de contas, relatório e Parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal, tudo nos termos da legislação em vigor.

Belém, 19 de abril de 1957.
(a) Arlinda Navarro Pereira Gomes, Presidente
(T. 17.961 — 30-4-57)

IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AMAZONIA S/A

Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação

São convidados os senhores acionistas de Importação e Representações Amazônica S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 8 de maio de 1957, às nove (9) horas, na sede social, sita à Rua Santo Antônio número cento e três (103), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, referente à modificação do art. 4.º dos Estatutos Sociais, em virtude da transformação de 3.940 ações de AO PORTADOR em NOMINATIVAS.

Belém, 27 de abril de 1957. — (aa) Hans Japp, diretor — George Herbert Perman, diretor
(T. 17.949 — 27, 30|4 e 1|4|57)

RADIO CLUBE DO PARÁ, S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os acionistas do Rádio Clube do Pará, S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 do corrente mês, às 20 horas, na sede social, à rua Jurunas, 479, para resolver sobre:

a) Relatório e Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1956;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
c) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1957. — (a.) Edgar de Campos Proença, Diretor-Presidente.
(T. — 7. — 22 e 23-4-57)

**ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.
Ata da Assembléa Geral ordinária, realizada em 30 de março de 1957.**

Aos trinta (30) dias do mês março de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sua sede à rua 28 de Setembro, n. 301, às onze (11) horas, reuniram-se em Assembléa Geral, presentes os acionistas em número legal, como se verificou pelo Livro de Presença, foi aberta a sessão pelo presidente da Assembléa Geral, Sr. Antônio Alves Velho, que convidou para secretariá-lo os acionistas Joaquim Pedro Alves e Pedro José de Mendonça Gomes. Iniciando os trabalhos, o presidente convidou o lo. secretário a proceder a leitura do edital de convocação, publicado por três vezes no DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte", nos dias 23, 27 e 30, redigido nos seguintes termos: — "Aliança Industrial S/A. — Assembléa Geral Ordinária. — Nos termos do art. 98 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940 e do artigo 17 dos nossos Estatutos, convidamos os acionistas da Aliança Industrial S/A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em nossa sede, à rua 28 de setembro, 301, nesta cidade de Belém do Pará às onze (11) horas do dia 30 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte: — a) Tomada das contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e parecer do Conselho Fiscal, e deliberação sobre os mesmos, referente a 1956. b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. c) O que ocorrer. Belém, 23 de março de 1957. Importadora de Ferragens S/A. — Diretora, representada pelo Sr. Expedito Lobato Fernandez. Ferreira Gomes, Ferragista S/A. — Diretora, representada pelo Sr. Aled Parry". Em seguida o presidente convidou o delegado da Diretoria, Sr. Aled Parry a fazer a leitura do Relatório da Diretoria e do Balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1956. Depois concedeu a palavra ao Sr. Adrião da Rocha e Silva, membro do Conselho Fiscal para fa-

zer a leitura do parecer deste Conselho sobre as Contas da Diretoria e Balanço Geral. O Sr. Presidente declarou em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço e parecer do Conselho Fiscal, os quais, submetidos a votação, foram aprovados pela Assembléa, unanimemente, tendo deixado de votar, na forma da Lei, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando à segunda parte dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que iria proceder a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1957, cujo mandato terminará em 31 de março de 1958. Procedida a votação, verificou-se terem sido reeleitos, por maioria absoluta de votos, os Srs. Adrião da Rocha e Silva, Firmino Ferreira de Mattos e Luiz Pinto Pereira; Suplentes: Mário Melo Silvestre, João Domingues Duarte e José Fernandes Fonseca. De acôrdo como os Estatutos, o Presidente propôs a remuneração do Conselho Fiscal para o exercício de 1957, tendo a Assembléa fixado em Cr\$ 400,00 mensais. Como a Diretoria houvesse colocado à disposição da Assembléa Geral o valor de... Cr\$ 5.313.708,10 o Sr. Presidente propôs a seguinte distribuição dos mesmos:..... Cr\$ 1.800.000,00, para dividendos a serem distribuídos entre os acionistas;..... Cr\$ 471.370,80 para comissão da diretoria; Cr\$ 600.000,00, para gratificações, das quais Cr\$ 150.000,00 aos delegados da diretoria e o restante levado a fundo de reserva para consolidação do Capital, para o que pedia, desde logo, o pronunciamento do Conselho Fiscal, por todos os membros, presentes à reunião, os quais manifestaram-se favoráveis à proposta. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela desejasse fazer uso, e como nenhum dos acionistas se manifestasse, deu por encerrada a sessão, agradecendo o comparecimento de todos e mandando que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pelos acionistas abaixo mencionados. Belém do Pará, 30 de março de 1957. — (aa) Antônio Alves

Velho, Presidente; Joaquim Pedro Alves e Pedro José de Mendonça Gomes, Secretários; Importadora de Ferragens S/A, representada pelo Sr. Antônio Alves Velho; Ferreira Gomes, Ferragista S/A., representada pelo Sr. Aled Parry; Narciso Braga; Silvério Ferreira Lopes; Industrias Martins Jorge S/A., representada pelo Sr. Reinaldo Pereira da Rocha; Pedro José de Mendonça Gomes; Antônio Alves Velho; Portuense Ferragens S/A., representada pelo Sr. Expedito Lobato Fernandez; Aled Parry; Expedito Lobato Fernandez; Ismael Ramos Pinto; Adrião da Rocha e Silva; Abílio Augusto Velho; João Domingues Duarte; Rafael Fernandes de Oliveira Gomes; Banco Moreira Gomes S/A., representado pelo Sr. Antônio José Cerqueira Dantas; Demostenes Azevedo Cruz e Waldemar Carrapatoso Franco.

(Ext. — Dia — 30/4/57)

**LOJAS RIANIL, PARÁ, S/A.
Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 11 de Março de 1957**

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas, reunidos em primeira convocação os acionistas de Lojas Rianil, Pará, S/A., na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 49, representando mais de dois terços do capital social, todos com direito de voto, como se verifica pelas suas assinaturas no "Livro de Presença", às folhas 13, com as declarações exigidas no artigo 92, do Decreto-lei n. 2.627, de 1940, estando representados por procuração os diretores presidente e comercial Paulo Gondin de Abreu e José Miguel Teixeira Rêgo, respectivamente, o primeiro representado pelo acionista João Ribeiro Fontenele, conforme instrumento de procuração, lavrado em notas do tabelião Aadeu Augusto de Moura Guerra, da cidade de São Luiz, Capital do Estado do Maranhão, à fôlhas 4, do livro 156, e o segundo pelo acionista Jersey Marques Maciel, conforme instrumento de procuração lavrada pelo notário Dr. Armando de Queiroz Santos, do 3.º Ofício de Notas, de

Belém do Pará, à fls. 271, do livro 148, o diretor-gerente João Ribeiro Fontenele, nos termos do artigo 16º, parágrafo 2.º, dos Estatutos, solicitou aos senhores acionistas presentes que escolhessem o acionista para presidir a Assembléa Geral Ordinária. Por aclamação foi indicado o acionista João Ribeiro Fontenele, que convidou para secretário o acionista Milton Guimarães Pinheiro. Constituída, assim, a mesa, o presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial" deste Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 1, 2 e 3 do mês de março corrente. Disse ainda o presidente que tinham sido feitas no "Diário Oficial" deste Estado e no jornal "A Província do Pará", as publicações ordenadas pelo artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 1940, pelo que a Assembléa Geral podia deliberar sobre os assuntos que motivaram a convocação. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quizesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O presidente submeteu à discussão e após à votação a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo de doze por cento (12%), ou seja, cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00) por ação, sobre a qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. A proposta foi, sem discussão, também, unanimemente aprovada. A seguir procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete, tendo o presidente suspenso a sessão por cinco minutos, para que os acionistas organizassem as suas chapas. Reaberta a sessão e procedido ao escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos para membros efetivos do

Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete, Jersey Marques Maciel, Otamires Santos Fontenele e Jaime Costa, todos residentes e domiciliados nesta capital; e para suplentes, Edson Gaspar Rôxo, Zenith Cordão da Silva e Milton Guimarães Pinheiro, também todos residentes e domiciliados nesta capital. Por proposta do acionista Jersey Marques Maciel, a Assembléia aprovou ser mantida a remuneração mensal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) para cada membro da Diretoria, mais a comissão de três por cento (3%), sobre as vendas efetuadas, para o diretor-gerente João Ribeiro Fontenele, bem assim como a remuneração mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a folha número (13) do "Livro de Presença", com as assinaturas do presidente e a minha. A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio por mim, secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma Ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Belém do Pará, 11 de março de 1957. — João Ribeiro Fontenele, Otamires Santos Fontenele, Jersey Marques Maciel, Jersey Marques Maciel, pp. de José Miguel Teixeira Rêgo, e João Ribeiro Fontenele, pp. de Paulo Gondim de Abreu.

LOJAS RIANIL, PARÁ, S/A.
João Ribeiro Fontenele, diretor-gerente.

(Ext.—Dia 30/4/57)

BREVES INDUSTRIAL S/A Dividendos

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Breves Industrial S/A, que a partir do dia 30 de abril do corrente ano, ficaremos à sua disposição, todos os dias úteis, nas horas do expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1956.

Belém, 12 de abril de 1957.
— (aa.) José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco e Marcolino de Carvalho Pinto, diretores.
(Ext. Dias — 12, 19 e 30/4/57)

A ELETRORADIO S/A. Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convidamos todos os Senhores acionistas da A ELETRORADIO S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 13 horas, em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo, 87, a fim de, em cumprimento ao que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, Decreto-Lei n. 2.627 de 26/9/1940, artigos 98 e 102, deliberar sobre o seguinte:

- relatório e balanço apresentados pela Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- eleger os membros do Conselho Fiscal;
- fixar os vencimentos do Conselho Fiscal, para o exercício que se inicia;
- o que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1957.
— (aa) Firmino Ferreira de Mattos, Orlando Dias Carneiro e Raul Soares Pinto de Sousa, Diretores.

(Ext. — Dias 18, 24 e 30/4/57)

MOLLER, S/A, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Nos termos da legislação em vigor e dos Estatutos de Moller, S/A, Comércio e Representações, convoco todos os seus acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no dia vinte e nove (29) de Abril corrente, às dezessete (17) horas, na sede social, à avenida Comandante Castilhos França 77, 1.º andar, nesta Cidade de Belém do Pará, a fim de tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1956, sobre eles deliberando, assim como eleger os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal e seus Suplentes, fixando ainda as respectivas remunerações mensais de seus membros.

(a.) Rudolph Moller, Presidente da Diretoria.
(Ext. Dias — 17, 21 e 28/4/57)

ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A., para, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Praça da República n. 43, nesta cidade de Belém, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, julgamento e deliberação sobre o Relatório e as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1956, bem como o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição de um membro da Diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes para o exercício de 1957-1958;
- Fixação dos vencimentos mensais dos Diretores e da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na forma da lei e dos Estatutos sociais.

Belém, 18 de abril de 1957.
— Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim, diretor-presidente. — Eduardo de Oliveira Nazareth, diretor.

(Ext. — Dias: 23, 28 e 30-4-57).

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS, PIRES GUERREIRO, S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Convidam-se os srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 8 horas da manhã em nossa sede social, à rua Dr. Malcher n. 15-29, afim de deliberarem sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1956, apresentados pela Diretoria e sobre o parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 23 de abril de 1957. — (a.) José Pires Guerreiro, Diretor-Presidente.

PROGRESSISTA PARTIDO SOCIAL.
De acordo com o disposto nos arts. 69, 70 e 71 dos Estatutos, convoco os correligionários do Partido, para a Convenção Municipal que se realizará no dia 30 do corrente, às 20 horas, na sede social, sita à rua 13 de Maio n. 96, com o fim de eleger o Diretório e Conselho Municipal do Partido em Belém.

Belém, 23 de abril de 1957.
Celso Malcher
(T. — 17.937 — 24 e 30-4-57)

PARÁ REFRIGERANTES S/A
Assembléia Geral Ordinária
Pelo presente convidamos todos os senhores acionistas da Pará Refrigerantes S/A, para a reunião de Assembléia Geral

Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 16 horas, em nossa sede social à travessa Loas Valentinas, 1124, a fim de, em cumprimento ao que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, Decreto-Lei n. 2.627 de 26.9.1940, artigos 98 e 102, deliberar sobre o seguinte:

- relatório e balanço apresentados pela Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- eleger os membros do Conselho Fiscal;
- fixar os vencimentos do Conselho Fiscal, para o exercício que se inicia;
- o que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1957. — (aa) Firmino Ferreira de Mattos, Presidente; Severina Cavalcante César, Diretor Gerente.

(Ext. Dias — 18, 24 e 30/4/57)

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO RECIFE Concurso para Catedrático de Direito Penal

De ordem do Exmo. Sr. Professor José Soriano de Sousa Neto, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Recife, de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo, tornado público, nos termos do artigo 97 e seguintes do Regimento Interno desta Faculdade, que se acham abertas nesta Secretaria, a partir de 2 de janeiro de 1957, as inscrições para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Direito Penal, vago com a aposentadoria do Professor Aníbal Bruno de Oliveira Firmo.

Para inscrição no concurso deverá o candidato:

- provar ser brasileiro;
- apresentar atestado de sanidade e idoneidade moral;
- apresentar prova de estar em dia com as obrigações militares;
- juntar diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino, oficialmente reconhecido, de país, ou por instituto estrangeiro registrado na Diretoria do Ensino Superior e, no último caso, devidamente revalidado;
- apresentar documentação do exercício da atividade profissional, científica ou didática relacionada com a disciplina em concurso;
- apresentar diploma de doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria de Ensino Superior, ou título de professor catedrático, de adjunto ou de docente livre de Faculdades oficiais reconhecidas. Este requisito poderá ser dispensado pela Congregação se julgar de notório saber o candidato, bacharel em direito;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- apresentar duzentos (200) exemplares de uma tese inédita, impressa ou mimeografada, sobre assuntos de livre escolha do candidato pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

As provas do concurso compreenderão, sucessivamente:

- prova escrita;
- defesa de tese;
- prova didática.

A cada uma dessas provas, bem como aos títulos apresentados pelos candidatos, cada examinador atribuirá a sua nota.

As inscrições para o presente concurso se encerrarão no dia 30 de junho de 1957, às 16 horas, nesta Secretaria da Faculdade de Direito.

Outrossim, torno público, ainda, nos termos da Lei n. 2.938, de 2 de novembro de 1956, que os programas de ensino que servirão de base às provas do concurso são os adotados pelo Prof. Aníbal Bruno de Oliveira Firmo, em 1954 e 1955, últimos anos do seu ensino na cadeira ora em concurso.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Recife, em 27 de dezembro de 1956.

(a.) Bel. Alberto de Aguiar — Secretário.

(G. — 8/3; 8/5 e 30/6/957)

STANDARD BRANDS OF BRAZIL, INC.

(Rio de Janeiro)

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1956 (EXERCÍCIO SOCIAL DE 1-12-1955 A 30-11-1956)

--- A T I V O ---		--- P A S S I V O ---	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado	97.563.074,10	Exigível a Curto Prazo	4.862.848,50
Bens Imóveis e Móveis	66.100.207,00	Standard Brands Inc. NY.	20.878.431,60
Bens Reavaliados -- Lei n. 2.862		Fornecedores	59.261.657,80
		Créditos Bancários	11.062.661,60
		Contas a Pagar Locais	
Disponível	16.229.239,60		
Caixas e Bancos	128.649.989,40	Não Exigível	79.520.131,30
Realizável a curto prazo	229.308,00	Capital	231.991.988,30
Títulos Públicos e Particulares	85.069.183,90		
Matéria Prima e Mercadorias	43.436.121,60	Reservas:	
Contas a Receber	84.624,10	Responsabilidade Trabalhista	986.965,70
Provisão Contas Duvidosas		Imposto de Renda	10.212.300,20
		Reserva para Depreciação	23.879.136,10
Realizável a Longo Prazo	10.691.879,50	Reservas Gerais	12.286.040,70
"Adicional" -- Lei n. 1.474	802.214,90	Lucros e Perdas	105.107.414,30
Depósitos Judiciários	322.892,80		
Reclamações a Receber		Contas de Compensação	3.911.881,80
		Garantia de Terceiros	3.911.881,80
Pendente	1.719.549,30		
Impostos Pré-Pagos	5.978.541,20		
Despesas Antecipadas			
Contas de Compensação	3.911.881,80		
Contas de Garantia			
	Cr\$ 331.969.469,60		Cr\$ 331.969.469,60

William V. Moscatelli
Diretor Gerente

Alfonso A. Imbruglia
Contador Reg. -- CRC-DF. -- n. 4.047

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS (PERÍODO SOCIAL DE 1-12-55 A 30-11-56)

--- D É B I T O ---		--- C R É D I T O ---	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	63.108.440,80	Saldo dos lucros dos exercícios anteriores	71.463.263,90
Imposto	18.356.458,10	menos: Transferido neste exercício	5.052.500,00
Total deste exercício	73.463.457,60		
menos: incluído no Custo	55.106.999,50	Saldo líquido dos exercícios anteriores	66.355.763,90
Amortização do Ativo	1.325.022,60	Produto das Operações Sociais	125.722.345,80
Depreciação	5.165.265,00	Valor das Vendas	646.192.255,40
menos: incluído no Custo	3.840.242,40	menos: Custo de Vendas	520.469.909,60
Despesas Diversas	6.962.483,70		
Juros Pagos	5.337.273,60	Rendas Diversas	2.781.709,80
Diversas Contas	1.625.210,10		
Saldo disponível para o exercício seguinte	105.107.414,30		
Saldo	95.033.965,60		
Imposto de Fonte	10.073.448,70		
	Cr\$ 194.859.819,50		Cr\$ 194.859.819,50

William V. Moscatelli
Diretor Gerente

Alfonso A. Imbruglia
Contador Reg. -- CRC-DF. -- n. 4.047
(T. 18.025 -- 30-4-57)

**S/A LATEX INDUSTRIAL
RELATÓRIO**

Srs. Acionistas.

Cumprindo as determinações estatutárias vimos apresentar o resultado de nossa administração no exercício que vem de findar.

É com prazer que podemos ao seu termo afirmar que, apesar das inúmeras dificuldades que se apresentaram, ainda temos dividendos a distribuir. Para isso foi necessário empregar esforços no sentido de melhor aproveitamento dos elementos de que dispomos, como ainda, de uma atividade fiscalizadora, tendente a corresponder ao nosso propósito.

Esse serviço tinha uma finalidade, qual seja a de traçar rumos futuros, o que nos possível deixando antever para o próximo exercício uma perspectiva animadora de bons resultados.

Assim, submetemos ao conhecimento da esclarecida Assembléa Geral Ordinária este relatório, e balanço e demonstração de contas, bem como a documentação inerente para estudo e aprovação consequente, na forma legal e estatutária.

Belém, 30 de abril de 1957.

Arlinda Navarro Pereira Gomes
Presidente

BALANÇO GERAL EM 31-12-1956

A T I V O

Ativo Imobilizado		
Máquinas e Maquinismos	720.000,00	
Bens Imóveis	150.000,00	
Embarcações	417.000,00	
Instalação Industrial	511.633,50	
Móveis e Utensílios	15.800,20	1.814.433,70
<hr/>		
Ativo Disponível		
Caixa	631.089,50	
Banco de Crédito da Amazônia S/A. C/Depósitos S/Juros ..	27.795,80	658.795,30
<hr/>		
Ativo Realizável a Curto		
Prazo		
Contas Correntes	1.602.063,40	
Ativo de Compensação		
Ações em Cauções	100.000,00	
		<hr/>
	Cr\$	4.175.292,40

P A S S I V O

Passivo Não Exigível		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva	48.363,90	
Fundo de Previsão	79.948,00	
Fundo para Obras de Assistência Social	39.974,00	
Reserva para Fins Industriais ..	365.492,60	1.533.778,50
<hr/>		
Passivo Exigível a Curto		
Prazo		
Nelson Prado	8.681,00	
Jesus Medeiros	60.000,00	68.681,00
		<hr/>

**Passivo Exigível a Longo
Prazo**

Banco de Crédito da Amazônia S/A C/Empréstimos Hipotecários	2.404.843,50	
Passivo de Compensação		
Cauções da Diretoria	100.000,00	
Lucros e Perdas		
Para deliberação da Assembléa Geral	67.989,40	
		<hr/>
	Cr\$	4.175.292,40

Pará, 31 de dezembro de 1956.

LATEX INDUSTRIAL S/A:

Arlinda Navarro Pereira Gomes

Gabriel Lage da Silva

Contador — Reg. 37.341 — CRC/074

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
31 — 12 — 1956**

D É B I T O

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuízo neste exercício:		
Salários ..	50.951,80	
Juros e Descontos	131.784,50	
Despesas Gerais	204.335,90	
Embarcações C/Exploração ...	61.045,50	
Férias ..	2.646,60	450.764,30
<hr/>		
Lucro do exercício, assim distribuído:		
Fundo de Reserva		
5 % do Lucro	3.578,40	
Lucros e Perdas		
Lucro que fica para deliberação da Assembléa Geral	67.989,40	71.567,80
		<hr/>
	Cr\$	522.332,10

C R É D I T O

Saldo credor da conta de Mercadorias que representa lucro neste exercício	Cr\$	522.332,10
		<hr/>

Pará, 31 de dezembro de 1956.

LATEX INDUSTRIAL S/A.

Arlinda Navarro Pereira Gomes

Gabriel Lage da Silva

Contador — Reg. 37.341 — CRC/074

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Damo-nos por satisfeitos no exercício das funções de que nos foram confiadas pois que do exame dos documentos, livros e demais atos da Diretoria cumpre-nos salientar a absoluta correção de sua conduta na defesa dos interesses sociais, por forma a atender aos mesmos satisfatoriamente.

Belém, 30 de abril de 1957.

Jurandy Garcia Gomes
Aloysio Navarro Santiago
Luiz Dib Doce

(Ext. — 30-4-957)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1957

NUM. 4.898

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES

CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
O Doutor Sandoval Cerdeira Bordallo, Juiz Prefor do Segundo Termo Judiciário, no exercício pleno do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.;

Faz saber a quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Valeriano Lopes Lobato, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Breves. Diz Valeriano Lopes Lobato, brasileiro, casado, construtor naval por seu procurador judicial legalmente habilitado abaixo assinado, que: Primeiro — Por escritura pública de cessão de direitos, lavrada nas notas do segundo tabelião desta Comarca, adquiriu de Alberto Dias de Lacerda e sua mulher Romana Paz de Lacerda, a antiga posse que estes mantinham sobre o terreno escrito na escritura que insere a presente; Segundo — Que Alberto Dias de Lacerda e sua mulher, mantinha a referida posse em continuação a de seus ascendentes Marcel Dias de Lacerda e Ana Pereira de Lacerda, isso há mais de cinquenta anos; Terceiro — Que o terreno objeto da presente ação, é situado na margem direita do rio Companhia, pelo qual limita a sua frente, pelo lado de baixo tem como limitante Hermenegildo Ferreira Torres, pelo lado de cima, com terras ocupadas por dona Corina Mendes de Souza e pelos fundos com o furo Lontrinha, medindo aproximadamente, quinhentas braças de frente por outro tanto de fundos; Quarto — E como o Suplicante, por si e pelos seus antecessores referidos, possuem o aludido terreno, mansa e pacificamente, sem qualquer oposição ou embargos, há mais de cinquenta anos, quer legitimar sua posse nos termos do art. 550 do Cod. Civil, com a modificação da Lei n. 2.437 de sete de março de mil novecentos e cinquenta e cinco. Pelo que acima fica exposto, requer que S. Excia. se digne determinar a designação de dia e hora para a justificação exigida pelo art. 451 do Código de Processo Civil, na qual comparecerão, independente de notificação, as testemunhas arroladas a final. Requer, após o julgamento da justificação, sejam citados pessoalmente os continentes acima referidos, do senhor Representante do Ministério Público e, por edital com o prazo de trinta dias os interessados incertos e desconhecidos, todos para acompanhar os termos da presente ação de Usocapião, contestando-a, se o desejarem, no prazo de dez (10) dias, após o qual, por meio da presente, deve ser reconhecido e declarado o domínio do Suplicante sobre o aludido terreno. Requer mais, após o julgamento da presente ação, transitada em julgado a sentença, seja expedido o competente man-

JUDICIAIS

dado para transcrição do Título Habit no Registro de Imóveis da Comarca. Dando a presente, para efeitos fiscais, o valor de Cinco Mil Cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), Distribuída e Autuada esta, Pede deferimento: — Breves, dezoito de abril de mil novecentos e cinquenta e sete. — (a) P.p. Orlando Cardoso Teixeira. Rol de Testemunhas: Alberto Alves dos Santos, Deodoro da Fonseca, Rebele e Domingos Europa dos Santos, todos brasileiros, casados e residentes nesta cidade. — Despacho — D. Ao segundo cartório. Autuada. Como requer. O Senhor Escrivão designe dia e hora para a justificação, com ciência do representante do M. Público. Em dezoito / quatro / cinquenta e sete. — (a) S. Bardallo. — E para que ninguém venha alegar ignorância, será este afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, nos termos da lei. Eu, Aluísio Arroxeles de Almeida Lins, escrivão, datilografai e subscrevi.

Breves, 20 de abril de 1957. — (a) Sandoval Cordeira Bordallo, Juiz de Direito, interino.

Está conforme o original. — A. Lins.

(T. 18.927 — 30-4-57)

PROTESTOS DE LETRAS
Faz saber por este edital a Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A, João Pessoa, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. Dvc/5510/SJ no valor de cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 155.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de abril de 1957. — (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(T. 17.954 — 30-4-57)

Faz saber por este edital a Indústria de Artefatos de Papel Ltda., Fortaleza Ceará, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 310/57, no valor de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já,

de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de abril de 1957. — (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(T. 17.953 — 30-4-57)

PROCLAMAS

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Gonçalves Ferreira e a senhorinha Adelaide Bastos Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Santa Úrsula, proprietário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Tiradentes, 16, filho de Francisco Ferreira Primo e de dona Ermina Gonçalves Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rodovia SNAPP, 11, filha de Orlando Ribeiro Pinto e de dona Roselina Bastos Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 17.932 — 23 e 30-4-57)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Reinaldo Reineck Vasconcelos Pena e a senhorinha Elza Victória Garcia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Almirante Wandenek, 214, filho de Antonio Evaristo Vasconcelos Pena e de dona Egilantina Reineck Pena.

Ela é também solteira, natural do Pará, Salvaterra, funcionária estadual, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Ferreira Pena, 286, filha de Victor Pamphilo Garcia e de dona Antonieta Juliana de Paula Garcia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 17.965 — 30-4 e 7-5-57)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Walmir Campos Vasconcelos e a senhorinha Osmarina Benigno de Paiva.

Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, topógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1635, filho de Antonio Carlos de Vasconce-

los e de dona Inaya Campos de Vasconcelos.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1633, filha de Afrodísio Guedes de Paiva e de dona Maria Benigno de Paiva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 17.966 — 30-4 e 7-5-57)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Emídio Benevenuto da Costa e dona Maria de Oliveira Costa.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, func. autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, s/n, filho de Manoel Severo da Costa e de dona Maria Tereza da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, s/n, filho de Maria Oliveira Bastos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 17.967 — 30-4 e 7-5-57)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Alfredo Lopes da Cunha e a senhorinha Dolores Baptista de Almeida Filha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Portugal, 62, filho de Alfredo Lopes da Cunha e de dona Salvina Aurora Santos Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Óbidos, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Rua de Óbidos, 233, filha de João Alirio de Almeida e de dona Dolores Baptista de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 17.968 — 30-4 e 7-5-57)

(Continua na 1ª pág.)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1957

NUM. 712

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

1.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 16/4/57

Presidente — Sr. Deputado Max Parijós

1.º Secretário — Sr. Deputado João Vianna

2.º Secretário — Sr. Deputado Serrão de Castro Filho

As 15,10 hs. do dia 16 de abril de 1957, feita a chamada, verifica-se, além da Mesa acima referida, a presença dos seguintes Srs. Deputados: Acindino Campos, Alaci Sampaio, Armando Carneiro, Avelino Martins, Américo Silva, Acioli Ramos, Atahualpa Fernandez, Cassiano Lima, Cattete Pinheiro, Dionísio Bentes de Carvalho, Efraim Bentes, Elias Pinto, Fernando Magalhães, Ferro Costa, Felix Melo, João Camargo, Jorge Ramos, J. J. Aben-Athar, Moura Palha, Santino Corrêa, Silas Pastana, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Waldemir Santana e Wilson Amanajás. (29).

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, está aberta a presente sessão.

O Sr. 2.º Secretário vai proceder a leitura da ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO FAZ A LEITURA DA ATA.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder a leitura do sumário do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Ofícios:

— Datado de 13/8/56, da Câmara Municipal de Belém, informando que aquela Casa aprovou um requerimento de autoria do Vereador Luiz Mota, solicitando que, através da Comissão Executiva, aquela Câmara apresente a este Legislativo um projeto de lei doando à Câmara Municipal de Belém o atual prédio onde já está instalada. (A Comissão de Justiça).

— Datado de 5/10/56, da Câmara Municipal de Mirandópolis, solicitando que esta Assembléia se dirija à Câmara Federal, ao Congresso Nacional e ao Presidente da República, pedindo-lhes apoio para a nacionalização do Petróleo Brasileiro. (A Comissão de Justiça).

— Datado de 30/11/56, da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, encaminhando a esta Casa cópia do requerimento apresentado naquele Legislativo, pelo Deputado Aderbal Tenório, tecendo diversas considerações sobre a situação política daquele Estado. (Agradecer e arquivar).

— De dezembro de 56, da Federação dos Viajantes e Vendedores Representantes Comerciais do Brasil, encaminhando a este Legislativo cópia de uma representação na qual expõe diversos problemas concernentes àquela classe. (Ao Plenário).

— Datado de 9/1/57, da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, apelando a esta Casa no sentido de serem enviados esforços junto à Presidência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sobre a necessidade da urgente aprovação de um dos três projetos de lei em curso na Câmara Federal, que pede a Federalização dos Departamentos Estaduais de

Estatística. (A Comissão de Justiça).

— Datado de 28/2/57, da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, comunicando a esta Casa o auspicioso fôro de Petróleo na Ilha de Marabá, naquele Estado. (Agradecer e arquivar).

— Datado de 13/3/57, da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, comunicando a eleição de sua nova Mesa. (Agradecer e arquivar).

— Datado de 15/3/57, da Assembléia Legislativa do Ceará, comunicando a eleição de sua nova Mesa. (Agradecer e arquivar).

— Do Sr. General Décio Escobar, ex-comandante da 8a. Região Militar, apresentando a este Legislativo suas despedidas ao deixar aquele Comando. (Arquivar).

— Do Sr. Pedro Carneiro, Prefeito de Marabá, comunicando que aquela cidade se encontra inundada pelas águas dos Rios Tocantins, Araguaia e Itacaiúna, e em consequências cerca de 4 mil pessoas estão desalojadas dos seus lares, acarretando esta enchente ainda sérios prejuízos à safra da castanha, à lavoura e à pecuária. (Ao Plenário).

— Da Assembléia Legislativa do Maranhão, comunicando que foi aprovada por aquela Casa uma moção e solidariedade em prol da coincidência de mandatos. (Arquivar).

— (A Comissão de Justiça).

— Da Assembléia Legislativa do Maranhão, comunicando que, atendendo ao requerimento do Deputado José Clementino Bezerra, faz um apêlo a esta Casa para que consiga junto à bancada federal a formação de um sólido bloco congressista a fim de obter melhor distribuição das verbas federais destinadas a esta região. (A Comissão de Justiça).

— Do Deputado Federal Dantas Júnior, comunicando que, em virtude de um requerimento de sua autoria, apresentado naquela Casa, foram estendidas aos deputados estaduais, dentro dos respectivos Estados, franquias telegráficas. (Arquivar).

— Dos Srs. Nicolau Zumeró, Presidente da Câmara de Vereadores e Alexandre Francês, Prefeito de Tucuruí, comunicando a visita do Presidente da Fundação Brasil-Central, Dr. José Paula Rette, em visita de inspeção àquele Município. (Agradecer e arquivar).

— Do Sr. José Maria Alkimin, Ministro da Fazenda, comunicando que, atendendo ao telegrama enviado por esta Assembléia, no sentido de os Bancos particulares prestarem assistência financeira às classes rurais, o assunto foi encaminhado à repartição competente. (Arquivar).

— Do Sr. Deputado João Vianna, comunicando à Casa o seu desligamento do quadro partidário da União Democrática Nacional. (Anotar no livro competente).

Petição:

— Do Sr. Licínio Gomes da Silva, funcionário de Justiça, solicitando a criação de uma lei concedendo uma pensão mensal aos escrivães do cível e crime do interior. (A Comissão de Justiça).

O SR. PRESIDENTE — Feita a leitura do sumário do Expediente, concedo a palavra, pela ordem das inscrições, ao Sr. Deputado José Jacinto Aben-Athar.

O SR. J. J. ABEN-ATHAR — Sr. Presidente. Srs. Deputados. De passagem, nesta sessão, eu vou apenas fazer o meu protesto a falta de ética com que o Jornal "O Liberal" se dirigiu à minha pessoa, em relação aos escrutínios secretos para eleição de Presidente da nova Mesa deste Legislativo. Eu ajo sempre de conformidade com minha consciência, e nunca depende da ação de quem quer que seja. A minha vida é limpa e não tenho que dar satisfação a ninguém. Estou aqui pelo voto livre de meus amigos e correligionários.

A minha inscrição para hoje, amanhã e depois, tem por objetivo responder às insidias do Sr. Secretário de Estado de Finanças, nas suas afirmativas ao vespertino "O Liberal", em agôrto do ano passado. Na minha primeira defesa perante V. Excias., na sessão de 12/9/56, requeri ao Exmo. Sr. General Governador informações que me eram necessárias para poder destruir as afirmativas do Sr. Secretário de Finanças.

Hoje, aqui estou, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para continuar a minha defesa, no discurso que passo a ler, pois a escrita fica e a palavra voa. (Lê):

"Senhor Presidente, Senhores Deputados: Reinício, hoje, desta tribuna, a defesa à minha atuação na Secretaria de Estado de Finanças, nos honrados governos dos Exmos. Senhores General Alexandre Zacarias de Assumpção e Doutor Edward Cattete Pinheiro, defesa que interrompi, na sessão de 12 de setembro de 1956, para aguardar as informações que solicitei do Exmo. Sr. General Governador, por intermédio da Mesa desta Assembléia.

Acusado, de modo contrário aos princípios de ética, pelo meu sucessor na Secretaria de Finanças, de que as contas a pagar das administrações Assumpção e Cattete somavam uma quantia de Cr\$ 21.582.318,60 e que esta excedia às disponibilidades do Tesouro nos seus cofres e nos cofres dos Bancos locais, na data de 10 de junho de 1956, o Sr. Oscar Lauzid, em declarações feitas ao vespertino "O Liberal", edições de 27 e 28 de agosto do último ano, cognominando de "saldo fantasma" as disponibilidades financeiras que lhe havia transferido, prometeu apresentar, ao serem reiniciados os trabalhos parlamentares, minuciosa exposição dos trabalhos desenvolvidos pela SEF, apresentando conta por conta, fatura por fatura, recibo por recibo, as dívidas que legou ao Governo a administração zacarista". Essa exposição não veio à Mesa desta Assembléia, no mês de setembro e até 15 de novembro de 1956, quando se encerrou a reunião extraordinária, como não surgiu no início da presente reunião ordinária. E não virá jamais tal exposição, porque o Sr. Lauzid quis, apenas, fazer baixa política, no pressuposto de recomendar-se ao Chefe do Poder Executivo.

"Se a condescendência, a lisonja e o carinho são o segredo dos ministros ambiciosos na conquista do espírito de seus chefes, nunca dispus de tais favores"; comportei-me, sim, à altura da função, servindo aos interesses da terra comum com a alma voltada para o altar da Pátria. E os meus chefes, confesso como justiça aos méritos, jamais exigiram de mim qualquer ato contrário aos ditames das leis orçamentárias. Há, pois, Senhores Deputados, necessidade de compararmos as nossas atuações no importante setor das finanças públicas, isto é, como agi nas administrações Assumpção e Cattete e como se comportou o Sr. Lauzid ao tempo em que serviu como Diretor Geral do então Departamento de Finanças.

Proseguindo sem solução de continuidade a honrada administração do meu eminente amigo Deputado Stélio de Mendonça Maroja, que tinha deixado a direção da Secretaria para, dignamente, representar o Governo do Estado na S.P.V.E.A., presidi com espírito de justiça e respeito ao direito dos funcionários públicos, sem preceções ou preferências pessoais ou políticas, mantive ritmo de pontualidade no pagamento das despesas obrigatórias, contendo as despesas não obrigatórias, e, de outra parte, atentei, com severidade e justiça, na arrecadação dos tributos devidos ao Estado, sem as majorações escorchantes das pautas para crescimento da renda e do que resultasse em asfixia das classes produtoras e do comércio em geral, atingindo frontalmente a economia do consumidor. E daí, como testemunho dessa política fi-

nanceira de equilíbrio, o crédito do Estado em nível de respeito máximo, sem jamais dessa cantagem se ter aproveitado o Governo para empréstimos a curto ou longo prazo.

Conturbaram e alarmaram o espírito público as declarações impensadas e infantis do Sr. Oscar Lauzid, de que as disponibilidades de Cr\$ 21.582.318,60, à ordem da nova administração, não bastavam para cobrir as dívidas legadas ao governo. Se S. S., antes de me procurar atingir com as suas irreverências, tivesse refletido sobre a sua gratuita atitude, teria ouvido a voz do subconsciente mandando-o rever o passado, isto é, a sua atuação no então Departamento de Finanças, como Chefe de Contabilidade e Diretor Geral, de 27 a 31 de janeiro de 1951, em relação às execuções orçamentárias, aos auxílios financeiros recebidos do Banco e, finalmente, aos encaixes que deixou nos cofres do Tesouro e nos Bancos locais à disposição do chamado governo zacarista.

Se assim tivesse agido, o Sr. Oscar Lauzid lembrar-se-ia de que até 31 de janeiro de 1951:

a) deixou de pagar as quotas para os serviços do Departamento de Estradas de Rodagem, relativas aos anos de 1948 a 1950, num total de Cr\$ 15.000.000,00;

b) deixou de pagar as quotas para os serviços articulados do fomento agrícola com a União, relativas ao ano de 1950, na quantia de Cr\$ 1.850.000,00;

c) deixou a conta "Restos a Pagar" com um saldo credor, de 1947 a 1950, inclusive, na quantia de .. Cr\$ 9.095.322,50;

d) deixou dívidas por vencimentos de funcionários e fornecedores, relativas ao ano de 1950, pagas no ano de 1951, na soma de Cr\$ 7.399.089,60;

e) deixou dívida passiva com a Agência do Banco do Brasil, S. A., nesta cidade, paga nos anos de 1951 e 1952, na quantia de 2.255.124,40 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte quatro cruzeiros e quarenta centavos);

f) deixou disponibilidades financeiras para serem transferidas à nova administração numa soma ridícula de Cr\$ 538.509,40, na forma seguinte:

	CR\$
No Tesouro	349.377,30
No Banco Moreira Gomes, S. A.	189.132,10

g) fez pagamentos de despesa sem autorização legal, no período de 1957 a 1950, na quantia de Cr\$ 47.047.950,60.

Diante destes itens, é oportuno um cotejo, através do quadro a seguir, para Vv. Excias. Senhores Deputados, numa análise imparcial, terem o conhecimento exato das condições financeiras numa e noutra época:

31 - Janeiro 1951 — 10 - Junho de 1956		
Departamento de Estradas de Rodagem	CR\$	CR\$
15.000.000,00		ZERO
Serviços articulados c/ a União	1.850.000,00	ZERO
Restos a Pagar	9.095.322,50	499.350,10
Vencimentos de funcionários e dívidas com fornecedores	7.399.089,60	3.158.247,60
Banco do Brasil, S. A. — Belém	2.255.124,40	ZERO
Disponibilidades à ordem da nova administração	538.509,40	21.525.442,30
Pagamentos sem autorização legal	47.047.950,60	ZERO

Saliento, Senhor Presidente e Senhores Deputados, que no cômputo das disponibilidades à ordem da nova administração, iniciada no dia 10 de junho de 1956, não estão incluídas as quantias correspondentes aos depósitos feitos na Agência do Banco do Brasil, S. A., e no Bank of London & South America Limited, em Belém, num total de Cr\$ 16.518.844,60 (dezesseis milhões, quinhentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), representativos da subscrição de ações para a formação do capital do Banco Rural e Hipotecário do Pará, S. A., e de consignações e depósitos para atendimentos de amortizações de empréstimos a funcionários públicos com a Caixa Econômica Federal do

Pará e vencimentos e vantagens de salário-família e adicional por tempo de serviço e desconto de outras origens não reclamados pelos interessados até 8 de junho de 1956.

O montante de Cr\$ 16.518.844,60, adicionado à quantia de Cr\$ 21.525.442,30, referida no meu anterior discurso, eleva as disponibilidades transferidas à atual administração para um grande total de trinta e oito milhões quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 38.044.286,90).

Não desejando fatigar, com a rigidez dos números, a atenção dos nobres Senhores Deputados, prossegurei o meu discurso na próxima sessão, para o que, Senhor Presidente, requeiro me considere inscrito".

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Stélio Maroja.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Bem disse o Deputado Clóvis Ferro Costa, na abertura dos trabalhos deste Legislativo, que o momento nacional é extremamente sombrio. E dessas combras, sem dúvida, não está escapo o panorama político do Estado do Pará.

No plano nacional há sinais de tempestades: a eterna agitação inconsequente em torno de pessoas, os propósitos de ferir e de denegrir, a utilização de processos violentos e a negação do emprego da força repetem-se no País. Porém nenhum outro atentado. Sr. Presidente, se nos afigura de tão graves consequências, como aquele que está sendo coordenado contra o mandato do Deputado Carlos Lacerda.

Poderia esperar que vezes udenistas levantassem, nesta Assembléia, o protesto deste Legislativo contra a violência em andamento. Era possível, no entanto, que os representantes do partido brigadeirista fôssem arguidos de suspeição e, por isso mesmo, entendo que a nós, membros de outras agremiações, se impõe despertar a Assembléia Legislativa do Pará para uma atitude firme de protesto contra o atentado iminente.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Pretende-se nada mais nada menos que a sufocação da liberdade nos Parlamentos, talvez a última trincheira onde a livre manifestação do pensamento se pode fazer sem peias e sem limites. É a própria Constituição, é o regime constitucional que periga. Daí, nobres Deputados, no momento em que os Legislativos são tão caluniados — às vezes com justiça, como quando se excedem na criação de privilégios, como aquele que há pouco apresentamos ser votado pelo Congresso Nacional, com a rejeição do veto presidencial à chamada "emenda Cadillac" — mas, de outras vezes, injustamente, num momento como este, repito, em que os legisladores sentem nos seus pés rolar a onda do descrédito, impõe-se a todos nós, integrantes deste Poder, que mais lididamente representa o povo, a repulsa a um trabalho sorrateiro que importará no solapamento de sua própria independência.

Daí, Sr. Presidente, o requerimento que trago a este Plenário, redigido nos seguintes termos: (Lê)

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, esta Assembléia Legislativa, diante do pedido de licença para processar o Deputado Federal Carlos Lacerda e das ameaças de cassação de mandato do ardoroso líder udenista, manifeste às casas do Congresso Nacional veementemente repulsa à utilização de processos que, ferindo as prerrogativas inerentes à liberdade de ação parlamentar e à independência do Poder Legislativo, importam em extensivos atentados ao regime democrático do País.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, 16 de abril de 1957.

(a.) STÉLIO MAROJA.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Felizmente, no ambiente sombrio da Nação podem ser vislumbrados fatos que, de certo modo, nos permitem acreditar na Nação Brasileira e nos permitem crer que nem tudo está perdido.

Quando presenciarmos os atentados às liberdades individuais que se repetem em diferentes pontos do País, quando sentimos em toda a sua extensão o mal que a corrupção ativa e passiva exerce sobre o bom regime, trazendo formidáveis dificuldades à nossa economia e às nossas finanças, experimentamos, de certo modo, melancólica impressão de decadência nacional. Mas, há fatos reanimadores no meio do caos e, nesse momento da vida brasileira, nada mais promissor, nada mais nos faz acreditar no futuro, do que os êxitos da Petrobrás. A grande empresa estatal, que surgiu em meio da descrença de muitos a respeito da iniciativa pública no campo da produção, vem assinalando grandes triunfos no

Recôncavo Baiano, na Amazônia, na refinação de petróleo e na organização da frota de navios-tanques.

O Sr. Américo Silva — V. Excia. me permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Nobre Deputado Stélio Maroja. É lamentável que V. Excia., antes de falar na Petrobrás, que agora é uma grande empresa brasileira, tenha falado no Sr. Carlos Lacerda, o maior algoz, o maior reacionário, o pior elemento que existe no Brasil.

O SR. STÉLIO MAROJA — Nobre Deputado Américo Silva. Lamentável é, justamente, a atitude de V. Excia.

O Sr. Ferro Costa — V. Excia., nobre Deputado Stélio Maroja, permite que eu responda ao Sr. Deputado Américo Silva?

O SR. STÉLIO MAROJA — Pois não.

O Sr. Ferro Costa — O nobre Deputado Américo Silva está muito longe para saber das coisas.

O Sr. Américo Silva — Se ontem não fôsse uma sessão solene, eu, quando V. Excia. pronunciou o seu discurso, teria dito quem é V. Excia..

O SR. STÉLIO MAROJA — Nobre Deputado. V. Excia. quer permitir que eu termine o meu discurso?

O Sr. Américo Silva — Diria quem é V. Excia., nobre Deputado Ferro Costa, para que o conheça.

O SR. PRESIDENTE — Está com a palavra o Sr. Deputado Stélio Maroja.

O SR. STÉLIO MAROJA — Dizia eu, Sr. Presidente, que lamentável é a atitude do nobre Deputado Américo Silva, que não percebe a possibilidade de divergência e a persistência do respeito à personalidade de adversários.

É essa a minha atitude. Não apoio, absolutamente, o Sr. Carlos Lacerda, não o apoio nos seus excessos e, principalmente, em sua posição antinacionalista.

O Sr. Américo Silva — Pois esse é o mesmo Carlos Lacerda que, a 24 de agosto de 1954, queria, através dos golpes, o único programa da União Democrática Nacional, fechar o Parlamento e a Justiça do Brasil.

O SR. STÉLIO MAROJA — V. Excia., nobre Deputado, com sua convicção trabalhista, deve perceber que não se pode opor à programação do golpe a prática do golpe.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência chama a atenção do nobre Deputado Américo Silva, para solicitar os apertes.

O Sr. Américo Silva — Eu pedi o aparte.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Não há, absolutamente, qualquer incoerência nos dois requerimentos que apresento à Casa: o referente à cassação do mandato do Sr. Carlos Lacerda e o que agora passarei a ler, relativo às atividades da Petrobrás. De certo modo, até, o primeiro se ajusta ao segundo, porque, inegavelmente, somente dentro de um regime democrático puro, em que não se pratiquem atentados à individualidade, atentados aos representantes do povo, somente dentro de um regime lididamente democrático é que pode frutificar a exploração nacionalista dos recursos de nosso subsolo.

O Sr. Américo Silva — É lamentável que hoje V. Excia. defenda o Sr. Carlos Lacerda. Por que V. Excia. não se manifestou quando um Presidente eleito pela maioria do povo brasileiro, que foi o Sr. Getúlio Vargas, era combatido pela incoerência, pela safadeza, pela desonestidade dos reacionários do Brasil e, pela sua dignidade de brasileiro, para não levar o Brasil a um mar de sangue, sacrificou sua própria vida?

O SR. STÉLIO MAROJA — V. Excia. está enganado. O meu Partido, em relação ao Presidente Getúlio Vargas, teve sua posição definida: aprovando suas atitudes nacionalistas, nos opusemos, também, às suas pretensões ditatoriais.

É essa a nossa posição em relação a Getúlio, cuja obra nacionalista, entretanto, é reconhecida pelo meu Partido e mereceu nesta Casa franco aplauso, através da palavra do nobre Deputado Serrão de Castro Filho, numa sessão que realizamos a 21 de abril do ano passado, em homenagem à memória daquele grande brasileiro.

No entanto, voltemos à questão da Petrobrás.

Empresa estatal que surgiu em ambiente de desconfiança e desestímulo, por parte de uma imprensa com fortes ligações a grupos estrangeiros, a Petrobrás, pode-se dizer, está, vitoriosa.

Os grandes êxitos que se vêm obtendo na exploração dos campos petrolíferos baianos, a descoberta de um novo poço na Amazônia, os sucessos obtidos na indústria de refinação do petróleo e o desenvolvimento de nossa frota de navios-tanques, são sinais claros de que aquela poderosa empresa se acha em franco desenvolvimento.

Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, querendo sobretudo realçar a direção nacionalista que vem imprimindo

do à Petrobrás o Coronel Janary Gentil Nunes, submeto a esta Casa o seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento

Requiro que, ouvido o Plenário, esta Assembleia Legislativa, externando ao Presidente da República e às Casas de Congresso Nacional sua viva alegria diante dos últimos êxitos alcançados pela Petrobrás, na região do Recôncavo e na Amazônia, manifeste, de outro lado, sua confiança na firme, honesta e fecunda direção nacionalista que o Coronel Janary Nunes vem imprimindo àquela grande empresa estatal, de cuja ação vitoriosa tanto depende a independência econômica do Brasil.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado, 16 de abril de 1957.

(a.) STÉLIO MAROJA.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Fernando Magalhães.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Peço adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado João Vianna.

O SR. JOÃO VIANNA — Peço adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Dou a palavra ao Sr. Deputado Félix Melo.

O SR. FELIX MELO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Quero dar uma explicação a esta Casa e aos meus amigos sobre uma nota publicada no jornal "O Liberal". Antes, porém, peço permissão para me estender um pouco.

Estou no Pará há doze anos. Desde quando cheguei acompanho o Partido Social Democrático. Desde quando cheguei que me fiz amigo do Sr. General Magalhães Barata e sempre fui leal ao Partido e a este homem.

Trabalhei, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para a campanha de Moura Carvalho, e durante o seu Governo nunca subi as escadarias de Palácio. Na campanha de 1950 fiz tudo o que um político de boa vontade pode fazer. Em 1950 comecei a trabalhar na campanha eleitoral logo no início do ano. Como prova, quero ler aos Srs. Deputados o seguinte officio: (Lê)

Ilmo. Sr.

Dr. Félix Melo

Av. Independência, 433

Capital

Assunto: Agradece colaboração

I — Tenho prazer em agradecer a excelente colaboração do prezado correligionário, que espontaneamente se ofereceu para colaborar na grande obra de assistência social que vem realizando o nosso Partido sob a clarividente orientação do eminente paraense, Senador Magalhães Barata.

II — Fica estabelecido, no dia de sexta-feira para assistência dentária aos nossos amigos, que serão encaminhados através de um memorandum deste Diretório.

III — Ainda agradecendo a generosa oferta, apresento a V. S. com muita estima e votos de saúde, as minhas

Cordiais Saudações.

(a.) Waldir Bouhid, Presidente.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Em 1950, conhecendo o valor eleitoral da Coligação Democrática Paraense, eu, Félix Melo, de minha livre e espontânea vontade, além do muito que já tinha feito, montei na Avenida Pedro Miranda um Gabinete Dentário com tudo completamente novo, comprado na firma C. M. Rocha & Irmão. Saiu dessa firma diretamente para a Pedro Miranda todo o material, onde eu já tinha casa alugada, como prova a fotografia aqui em meu poder, em cuja placa se lê: "Assistência Dentária Magalhães Barata". Dava eu assistência gratuita, inteiramente grátis, em nome do Gen. Magalhães Barata. Nunca recebi sequer um anestésico, mesmo porque nunca pedi e nunca precisei. Com referência a essa assistência, peço permissão para ler o seguinte: (Lê)

Ilmo. Sr.

Dr. Félix Melo

Capital

Distinto Amigo:

I — Acusando a sua carta de 30 de agosto último, agradeço o modo com que o prezado amigo se vem distinguindo como colaborador dos mais expressivos e dedicados do nosso eminente chefe, General Magalhães Barata.

II — Louvamos a realização de V. S., instalando no Bairro da Pedreira um Gabinete Dentário e colo-

cando o mesmo à disposição dos nossos correligionários necessitados.

III — Nesta data, conforme seu desejo, estamos oficiando às nossas Comissões Distritais da Pedreira, Marco, Sacramento, Marambaia e Acampamento.

IV — De tudo demos ciência ao nosso eminente chefe, General Magalhães Barata.

V — Receba o prezado amigo, com os agradecimentos do Partido Social Democrático, as minhas Cordiais Saudações.

(a.) WALDIR BOUHID, Presidente.

O Sr. Waldir Bouhid era, então, o Presidente do Diretório Municipal.

Logo após a derrota, Sr. Presidente e Srs. Deputados, escrevi ao Sr. Magalhães Barata, hipotecando, mais uma vez, inteira solidariedade. Em resposta, recebi o seguinte: (Lê)

"Meu prezado amigo Dr. Félix Melo.

Em mãos, a sua carta de 25 de fevereiro de 1951.

Meu amigo não avalia o quanto sua carta me confortou. Muito obrigado. Peço ao amigo procurar o Dr. Rodolfo Chermont e se entender com ele sobre a sua generosa oferta para com os meus humildes amigos".

Este "muito obrigado" que aqui está eu quero retribuir hoje ao Sr. Magalhães Barata, com o seu artigo de "O Liberal", onde me chama — em português claro — de ladrão. O meu muito obrigado ao Sr. General Magalhães Barata.

O Sr. Stélio Maroja — A atitude de V. Excia., em relação ao Partido Social Democrático, está acima de qualquer suspeita, porque V. Excia. deixou o Partido justamente no momento da vitória, em ocasião em que outros estão oferecendo solidariedade ao mesmo.

O SR. FELIX MELO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Durante o tempo do Governo do Sr. General Zacarias de Assumpção, quando poucos baratistas se encontravam em Belém, eu, Félix Melo, continuei a atender aos correligionários de Magalhães Barata. Não tinha dia nem noite para atendê-los em meu consultório, com dinheiro e remédios.

Hoje, Sr. Presidente, é este o agradecimento que o Sr. General Magalhães Barata me dá: chama-me, através das colunas do seu jornal, em português claro, de ladrão.

Em 1953, cheguei a esta terra, o meu particular amigo Deputado Aníbal Duarte. Assumi a Presidência do Diretório Municipal e logo o procurei. Pus-me, então, à disposição do Diretório. No início de 1954, fui convidado, pelo Sr. General Magalhães Barata, para assumir a direção do referido Diretório. Pedi desculpas e não aceitei o convite. Ele insistiu. Foi para o Rio e insistiu novamente.

Sei que tenho uma carta, Sr. Presidente, cujo teor não posso ler neste momento, a não ser um tópico, que tem expressão o meu pensamento, na hora em que dou esta explicação. (Lê):

"No momento, acho que V. Excia. deve fazer tudo, mesmo com sacrifício, e não afastar o Dr. Aníbal da Presidência do Diretório Municipal. Primeiro, porque estamos perto das eleições, e, segundo, porque no momento eu não poderia assumir a direção desse Diretório e trabalhar com eficiência, razão por que sou um dentista pobre, sem função pública, e preciso estar o dia todo em meu consultório a fim de ganhar o suficiente para a manutenção de minha família, não me sobrando tempo, portanto, para me dedicar aquele serviço como é preciso".

O Sr. General Magalhães Barata voltou a insistir, e então, atendi. Quando fui para a direção do Diretório a minha situação financeira era relativamente boa. Tinha boas economias, economias que foram gastas totalmente no Partido. Vendi o selão de beleza de minha senhora ao Sr. Francisco Soares. Os Cr\$ 45.000,00 apurados inverti no Partido.

Dizem, Senhores, que houve uma reunião, na qual tomou parte o meu particular amigo Deputado Dionísio Bentes de Carvalho, reunião em que declararam que os comandos dentários tinham saído caros para o Partido. Acredito que não tenha sido verdadeira a informação que me deram, pois o Partido Social Democrático nunca dispendeu um real para a realização desses comandos. Quem gastou foi Félix Melo. Perdi, a serviço do P.S.D., até a minha clientela. Vendi o meu cofre, por Cr\$ 8.000,00, quando me havia custado Cr\$ 12.000,00. Vendi, também, a minha máquina de escrever. O Partido Social Democrático nunca dispendeu dinheiro com anestésicos. É verdade que em setembro de 1954 pedi auxílio ao Sr. Magalhães Barata. Mandou pagar a importância de Cr\$ 7.000,00, equivalente às despesas realizadas com o seu Partido, durante apenas quinze dias.

O que estou relatando, Sr. Presidente e Srs. Deputados,

é uma pequena amostra. Outros documentos poderei apresentar. Só estes que tenho aqui somam importância superior a Cr\$ 200.000,00.

Tudo fiz, nobres colegas, pelo Partido Social Democrático. No entanto, hoje recebo a recompensa do Sr. General Magalhães Barata. É o muito obrigado de 1951.

Diz o "O Liberal" do dia 15 do corrente, sob o título "Abril, Traições Mil": (Lê)

"Embora grande parte da opinião pública recebesse com simpatia e aplausos o comportamento do General Magalhães Barata, um certo número de correligionários não via com bons olhos a política de paz e de concórdia do Governador. Sedentos de vingança, esperavam eles que o Governador passadista assumisse o Governo para desancar o pau sobre os adversários".

A carapuça, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não me serve. Desafio o P.S.D. e o Sr. General Magalhães Barata a afirmarem se eu pedi demissão deste ou daquele. A carapuça, repito, não me serve.

Mais adiante lemos: (Lê)

"Acontece, porém, que em um dos momentos em que não estava em condições de deliberar, sentado na "Casa Batista", veio à mente do Deputado Max a idéia de ser Presidente. Na ocasião estava junto o Deputado Felix Melo, em idênticas condições".

Não é verdade, pois há mais de cinco meses que não me sento na "Casa Batista".

Lemos mais o seguinte: (Lê)

"Mas para ele obter a vitória, outras traições tiveram de ocorrer. Narremos.

GURJÃO SAMPAIO

É membro de uma família ilustre, digno e leal. Seu pai (já falecido) e seus irmãos são exemplos de lealdade e fidelidade. O Deputado, porém, não se mostra tão seguidor das belas pegadas de seus parentes. Já na eleição para Senador dera prova de sua indecisão. Comprometeu-se com o Deputado Lameira Bittencourt, visitou o Governador Magalhães Barata hipotecando solidariedade à candidatura Lameira Bittencourt e no final votou em Cléo. Agora Gurjão fez a mesma coisa. Na sexta-feira à noite declarou que não votaria no Sr. Abel Figueiredo. O PSD poderia ficar tranquilo que não daria o seu voto a Max. No sábado pela manhã telefonou, informando que decidira diferente. Não votaria no Sr. Abel Figueiredo, mas votaria em branco. E na hora da primeira votação, antes de entrar na cabine, chamou o líder Moura Palha e mostrou-lhe a cédula em branco, dizendo-lhe: "Cumpro o prometido. Vou votar em branco". Mentira. Votara em Max. Retirou-se depois da primeira votação declarando que não voltaria. Mentira, também. Chamado pelo tenente Carlos Gomes da Cunha, que deixou de ser um fracassado treinador de futebol para ser eficiente técnico de política, o sr. Gurjão Sampaio voltou e votou novamente em Max.

ABEN-ATHAR

Foi a traição mais inesperada de todas. Afinal de contas, esse judeu tinha fama de homem mais ou menos decente e de palavra. Antes de tomar uma decisão sobre a eleição da Mesa, o Deputado Cattete Pinheiro procurou trocar idéias com os seus correligionários mais diletos, que são os Srs. Stélio Maroja e Aben-Athar. O primeiro já dera mostras de sobra de sua deslealdade e, portanto, o Deputado Cattete não poderia confiar nele muito. Mas o velho Aben-Athar, apresentando sinceridade, garantiu ao Deputado Cattete Pinheiro que estaria solidário com esse na posição assumida, fosse ela qual fosse. Resolveram, então, não votar em Max, preferindo votar em branco ou no Sr. Abel Figueiredo. Na sexta-feira, a bancada da Coligação reuniu-se na Assembléia, e antes do final da reunião os Deputados Cattete e Aben-Athar se retiraram porque não concordaram em votar em Max. No dia seguinte, na primeira votação, Aben-Athar cumpre o juramento. Vota em Abel Figueiredo. Dá-se o empate e Aben-Athar não resiste. Fala-lhe no sangue o sangue do seu patrício Judas morto há dois mil anos. E, sem a menor cerimônia, trai o seu compromisso, votando em Max. Depois declarou que praticou tal ato atendendo a pedido do Abade Klautau. Aben-Athar não tem forças para negar nada ao Abade. Este lhe pediu a dignidade de Aben-Athar lha deu. Não vale mais nada.

ELIAS PINTO

Muita gente reclama que tanto o governo federal

como o estadual só dão prestígio e valor no PTB ao Deputado Américo Silva. Mas não há razão para reclamações. O Deputado Américo Silva é o elemento de confiança e de lealdade do P.T.B. no Pará. Cumpre a promessa, e cumpre os compromissos. Não os trai, por hipótese alguma. Se o Partido decide uma coisa, ele cumpre rigorosamente com ela. Não fôsse ele o PTB do Pará já estaria desaparecido ou devorado por outros espertalhões.

Dai por que a deserção de última hora do Deputado Elias Pinto não surpreendeu ninguém. Aliás, o que a rigor surpreendeu foi a sua votação inicial em favor do Deputado Dionísio Bentes de Carvalho. Ao ser anunciado, porém, o seu resultado, o Deputado Elias Pinto, que tem suas pretensões eleitorais em Santarém muito abaladas, raciocinou: "O Max é um doído. Não pode ser Presidente da Assembléia, pois não tem capacidade. Mas se por um azar ele substituir o Governador, se este licenciar-se eu terei panos para mangas em Santarém. Não tem conversa. Para o diabo o PTB. Vou votar nêle". E segunda votação, a chapa do Deputado Elias Pinto foi trocada. Max encabeçava. O Deputado Elias Pinto sabe que votou errado, mas não se incomodou".

Ora, Sr. Presidente, os Srs. Deputados Gurjão Sampaio, J. J. Aben-Athar e Elias Pinto não pertencem ao Partido Social Democrático. Quer dizer, então, que aquele que não reza pela cartilha do Sr. Magalhães Barata é traidor?

Durma com esta goteira em cima da cabeça e veja se acorda satisfeito . . .

Noutro artigo do mesmo jornal, encontramos o seguinte: (Lê)

Todos os patrióticos esforços do Governador Magalhães Barata e do Deputado Cattete Pinheiro, para implantação no Pará de uma política de paz e de entendimento entre as correntes políticas no Estado, através da qual, sem desertarem de suas posições e sem abdicar de qualquer espécie, os partidos políticos colocassem em plano elevado as suas reivindicações e os seus propósitos, estão ameaçados de ir águas abaixo pelo reavivamento da política de ódios e de revanches pessoais, culminada com o movimento que elevou o Sr. Max Parijós à Presidência da Assembléia Legislativa, em um pleito onde valeu tudo até mesmo e principalmente a traição e a felônia.

Incentivados por desavergonhados e desmoralizados, políticos nesta terra, estes saudosos dos tempos das imoralidades e das indecências da era do forasteiro, — quando dava impunemente nesta terra, — Deputados do PSD, partido que se distingue no âmbito regional e nacional pela sua disciplina e união, renegaram as tradições do Partido e deixaram-se envolver por manobras solertes de um Ferro Costa, de um Avelino Martins ou de um Fernando Magalhães, saqueadores do DER no Governo passado, que não perdoam ao atual Governo o absurdo de ter-lhes cortado as tetas da gostosa vaca leiteira.

Valendo-se de um instante em que o Deputado Max Parijós não estava em condições de livre deliberação, os imorais dilapidadores dos bens públicos arrastaram o Deputado passadista a um movimento inglório e pérfido, para o qual a mola acionadora era o ódio e o desejo de vingança contra o General Magalhães Barata, único visado em toda a trama sinistra que elevou o Sr. Max à direção do Legislativo paraense. Nenhum conceito honroso faziam os lançadores da candidatura Max Parijós sobre seu nome. Pelo contrário, não somente contra ele, mas principalmente contra o seu velho pai, eram lançados diariamente, seja da tribuna da Assembléia, seja através de escritos, seja em discursos públicos, os mais terríveis epítetos e qualificações em que não se poupava até mesmo a honorabilidade pessoal do Deputado Federal do PSD.

Mas aos oposicionistas despeitados, qualquer paixão os divertia, pois como disse o Sr. Victor Paz não iriam eles perder uma oportunidade para dar uma rasteira no baratismo, muito embora esse golpe impusesse aos seus participantes a abdicar de todo sentimento de moralidade e de decência. Até mesmo inimigos pessoais dos Parijós foram convocados e intimados a participar do movimento e todos, em um movimento triste de falta de decência e de dignidade, se compactuaram e se uniram para sufragar o nome de um inimigo pessoal ou adversário político, sem qualquer credencial para o exercício de uma função

elevada.

Não era tarefa fácil a união de forças tão heterogêneas para consumação de uma felonía e de uma provocação ao general Magalhães Barata. Houve reações e indecisões, mas quando entrou em cena o Abade Klautau, repetindo as encenações e farsas já aplicadas nas eleições populares passadas, quando revirava os olhos, tinha visões, enxergava mortos e ouvia defuntos os circunstantes se comoveram e firmaram o pacto traíçoeiro e sinistro, ao qual se associaram outros fracos elementos do PSD, inclusive certos e determinados Deputados que, minutos antes, haviam participado de uma ceia com o Governador Magalhães Barata durante a qual jurara fidelidade ao seu partido e ao seu chefe, classificando de estúpida a atitude do Deputado Max Parijós. Mas, como dizia Talleyrand que as palavras foram inventadas para encobrir os pensamentos, os traidores não duderam resistir aos apêlos do sangue; antes de sentar-se à mesa do repasto governamental já haviam decidido votar no candidato lançado pela oposição, praticando assim um feio papel, sem necessidade, e sem justificativa.

Outro nome deve ser destacado nessa campanha da felonía e da traição. Trata-se do Sr. Stélio Maroja, sonso e desleal, com laços de família ligados aos tradicionais adversários dos Parijós no Tocantins e supostos laços de afeto e solidariedade política ao Deputado Cattete Pinheiro, de quem recebera todos os favores e toda a confiança durante o exercício da governança interina do Estado. O Sr. Stélio esqueceu tudo, para só lembrar o seu ódio e o seu desejo de vingança contra o general Magalhães Barata. E traíndo o sangue, traíndo a sua dignidade, entrou na conspiração maldita, ajudando a coordenar o movimento que destinava a vencer um pleito que significasse uma hostilidade acintosa ao Governador do Pará.

Finalmente, para iniciar bem a chamada Semana Santa, na qual se comemora uma das grandes traições na história dos povos, ocorrida há dois mil anos, da qual também fora vítima um filho de Belém, o descendente hebraico J. J. Aben-Athar participou da conjura, traíndo os seus compromissos para com o Deputado Cattete Pinheiro e traíndo o seu partido para votar em um candidato estranho às suas hostes, objetivando em tudo a sua ação única e simplesmente uma vingança pessoal contra o General Magalhães Barata e nada mais".

Ora, meus Senhores, penso que o nobre Deputado Max Parijós já se pode considerar expulso do Partido, pois pelo "O Liberal" foi considerado cachaceiro e incompetente.

O SR. PRESIDENTE — Aviso ao nobre orador que falta apenas um minuto.

O SR. FELIX MELO — Referindo-se à eleição do Sr. Max Parijós, declara o referido jornal: (Lê)

"Tudo isso junto, misturado, agitado e espremido, deu a vitória ao Sr. Max Parijós nas eleições de sábado. Vitória da traição e da felonía. Vitória da política de ódios, de vingança e de cafajestadas contra a política de paz, de lealdade e de concórdia.

O Governador Magalhães Barata não se afastará, entretanto, de sua linha de condutto. O que aconteceu, aconteceu. Mas não cederá um milímetro de paz, de respeito e de tranquilidade. Tem ao seu lado a opinião pública e toda a sua imensa legião de correligionários, que não o abandonarão nunca, apesar das traições e decepções que enfrenta a todo instante da parte de elementos de quem se deveria esperar maior reciprocidade de confiança e de respeito.

Para a frente marchará o Governador. Para a frente marchará o PSD. Novas lutas para novas vitórias. E tudo para a grandeza e felicidade do povo paraense, cujo destino não poderá ser nunca truncado pela ação dos traidores e dos indignos".

Ora, o Partido Social Democrático não elegeu o Sr. Max Parijós, e sim o eleitorado de seu pai, o Sr. Nelson Parijós.

Terminando, Sr. Presidente, declaro que não procurarei mais defender-me das acusações.

Ao Sr. General Magalhães Barata, mais uma vez, o meu muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente. Vamos passar à

1ª parte da Ordem do Dia

Não havendo pareceres sobre a Mesa, faculto a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução. (Pausa) Como ninguém se manifesta, passemos à votação da matéria em pauta. (Lê):

"Requerimento n. 356/56 — de autoria do Sr. Deputado Waldemir Santana, a fim de ser formulado um apêlo ao Sr. Diretor do Departamento Estadual de Águas, no sentido de que determine seja instalada a tubulação de água na Vila Teixeira, no bairro da Cremação".

Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovados.

Está a palavra facultada aos Srs. Deputados para apresentação de requerimentos.

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Fui procurado, cerca das 14 horas de hoje, por uma senhora, dona Maria Rosa Tapajós, que, em prantos, me comunicou um fato grave, ocorrido com seu filho de dezesseis anos, quartanista do Ginásio "Abraão Levy".

Esse menor, cujo nome é Manoel Rogério de Carvalho Lopes reside nesta cidade, à rua Jerônimo Pimentel n. 441, fazendo uso de sua caderneta de estudante, pretendeu entrar à noite de domingo último, no cinema "São João", resultando daí um conflito por parte do porteiro do cinema, que obrigou o rapazinho a apresentar até um cartão de identidade, pois achou que o mesmo não tinha direito ao abatimento de 50%.

Inexperiente, jovem ainda, julgando ter direito, insistiu em ser admitido nesse cinema, sendo repellido de maneira absurda pelo porteiro. Vendo, entretanto, que não tinha razão, voltou a adquirir um bilhete inteiro, dispondo-se a entrar. Foi, a essa altura, repellido violentamente pelo porteiro daquela casa de diversões, resultando o fato num conflito grave entre o rapaz e aquele cidadão.

O incidente teria ficado aí, se de pronto e inesperadamente não interferissem os notórios policiais denominados "Cosme e Damião", que sem procurar melhores explicações com o rapaz declararam publicamente que a ele não assistia o direito de entrar no cinema, tomando atitudes grosseiras e violentas, pretendendo, de imediato, prender o colegial. Por incrível que pareça, pediram socorro e resistência, em decorrência do que chegaram mais cinco policiais montados, e em plena Praça Brasil foi esse rapaz espancado a sabre e cassetete, amarrado e conduzido a pé ao Posto Policial do Telégrafo. Encontra-se a estas horas, tal a agressão sofrida, o estudante recolhido a um leito em sua residência, sem poder sair.

Estou certo, Sr. Presidente, de que não foram estas as instruções dadas pelo Capitão Maravalho Belo, de quem tenho o melhor conceito. Houve um abuso inqualificável, houve barbárie ante um indefeso estudante, que teve contra si a ação de sete policiais.

Vv. Excias., se quiserem certificar-se da plena veracidade do depoimento de uma pobre mãe, poderão ir à residência do estudante, à rua Jerônimo Pimentel n. 441, para apurar os fatos devidamente, e a fim de que não permaneça impune um crime dessa ordem, não só por se tratar de um estudante, mas, também, pela gravidade da agressão sofrida.

O Sr. Moura Palha — Esta exposição foi levada ao conhecimento de V. Excia. pela mãe do estudante?

O SR. FERRO COSTA — Nobre Deputado, está aí a razão por que, antes de apresentar o requerimento, faço a explicação.

O Sr. Moura Palha — Eu quero esclarecer a V. Excia. que o Capitão Maravalho Belo tem sido excelente administrador e é pessoa de confiança. Mais de uma dezena de soldados da Fôrça Policial já foram excluídos, por terem praticado atos dessa natureza. Posso afiançar a V. Excia. que os responsáveis serão punidos.

O SR. FERRO COSTA — Muito obrigado, nobre Deputado.

Dai a razão do encaminhamento do requerimento que formulei. (Lê).

Pedido de Informações

Requeiro, à Presidência desta Casa, sejam solicitadas ao Sr. Governador do Estado informações sobre o bárbaro espancamento de que foi vítima o menor estudante Manoel Rogério de Carvalho Lopes, à noite de 14 do corrente, à Praça Brasil, por milicianos da Polícia Militar do Estado, pedindo ainda sejam esclarecidas as providências tomadas para

apurar e punir o fato delituoso.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 17 de abril de 1957.

(a) FERRO COSTA.

Era o que eu tinha a requerer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra facultada aos Srs. Deputados para apresentação de requerimentos.

O Sr. Wilson Amanajás — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Vimos de ouvir as palavras do nobre Deputado Ferro Costa, trazendo ao conhecimento desta Casa as ofensas sofridas por um estudante, praticadas por elementos da Polícia.

Sr. Presidente. Anteriormente, os jornais desta Capital trouxeram ao conhecimento público um fato de maior gravidade, que foi o espancamento de um preso por um delegado de Polícia ou por um dirigente da Polícia Civil, fato esse que está caracterizando o clima de liberdade instaurado neste Estado, com o advento do novo Governo.

O Sr. Moura Palha — V. Excia. está acusando o Governo por seviciamento. Quero esclarecer a V. Excia. que mesmo assim este regime ainda é melhor do que aquele a que V. Excia. serviu, ao tempo do General Assumpção, quando os presos eram mandados para Cotijuba, e ali espancados.

O SR. WILSON AMANAJÁS — No conceito de V. Excia.

O Sr. Moura Palha — Não, nobre Deputado. Toda a população está no conhecimento desses fatos. E feita autoridade a V. Excia. para criticar o atual Governo.

O SR. WILSON AMANAJÁS — V. Excia. vai permanecer mais algum tempo no Governo, e vamos ter oportunidade de conversar sobre o mesmo assunto. Gostaria que não passássemos do que está acontecendo, mas tudo indica que iremos muito além, pois já começam as ameaças por telefone ao Presidente desta Assembléia. Fala-se mesmo que se repetirá o que aconteceu com um correligionário de V. Excia., que teve a cabeça raspada e sofreu espancamentos.

De maneira que, prosseguindo, ao ouvir o Deputado Ferro Costa, tinha a intenção de protestar veemente em meu nome, de vez que não consultei o meu líder, mas, agora, estou certo de que interpreto o pensamento da U. D. N., também protestando contra as violências que sofreram os estudantes no dia 13 de abril, quando realizaram o seu tradicional "trote dos calouros" e tiveram censurados os seus cartazes e que, se não fossem mais avisados, teriam sofrido o que sofreu esse jovem ao qual aludiu o Nobre Deputado Ferro Costa.

Sr. Presidente. Estávamos saindo desta Assembléia do povo quando os estudantes desfilavam em frente a esta Casa, que é deles, e se dirigiam a Palácio muito tristes, pois diverso era o ambiente dos anos anteriores, quando esses moços desfilavam pelas ruas da cidade com os seus cartazes e com toda a sua verve, rumo ao Palácio do Governo, na certeza de que encontrariam a sua espera o então Governador General Zacarias de Assumpção, numa demonstração própria do seu espírito democrático.

Sr. Presidente. Em nome não só dos estudantes, mas de suas famílias e — por que não dizer — em nome do povo paraense protesto revoltado contra esses abusos, contra o ensaio da prepotência em nosso Estado.

O Sr. Ferro Costa — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Deputado. Um estudante, isolado, ser seviciado a subre e baioneta, ter seus punhos amarrados, conforme me relatou a mãe desse mesmo estudante, ser arrastado a cavalo, levado preso ao Posto Policial onde foi surrado e permaneceu até uma e trinta da madrugada, não me parece ensaio, mas violência concreta que merece punição, a qual espero, conforme a palavra do líder Moura Palha.

O Sr. Atahualpa Fernandez — (Dirigindo-se ao orador) V. Excia. me permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Não me ocorre bem à memória em que época se deu a violência que mais se salientou nos últimos tempos, com essa própria passeata dos calouros.

O Sr. Ferro Costa — Parece que em 1932.

O Sr. Américo Silva — Em 1953 os estudantes foram espancados na João Alfredo.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Parece-me que esse acontecimento foi o de maior relevância contra os estudantes.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Gostaria que o nobre Deputado Atahualpa Fernandez fôsse mais objetivo em suas acusações.

O Sr. Atahualpa Fernandez — É que não me ocorre precisamente a época. Parece-me, entretanto, que esse fato se deu justamente na gestão do Governador que antecedeu o atual.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — (Fala ordem) — Sr. Presidente. Toda dúvida surgida no Regimento Interno se considera questão de ordem. Estamos na 1ª parte da Ordem do Dia que, se não me falha a memória, é destinada à apresentação de requerimentos. O Deputado Wilson Amanajás, porém, iniciou tecendo considerações e discutindo o requerimento Ferro Costa, entrando, a seguir, Sr. Presidente, em apreciação sobre outros casos e, agora, já vamos para um quarto ou quinto caso e S. Excia. ainda não apresentou o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência não pode adivinhar o teor do requerimento do Deputado Wilson Amanajás. O orador tem quinze minutos para fazer a apresentação do mesmo.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — V. Excia. não pode adivinhar, mas poderá ouvir o que o Deputado Wilson Amanajás está dizendo.

O SR. WILSON AMANAJÁS — O nobre Deputado Armando Carneiro parece que está um pouco preocupado com os caboclos do Tocantins, porque não está acompanhando bem as minhas palavras. Estou apresentando um requerimento e tenho pleno direito de me ater em apreciações as mais variadas dentro do mesmo assunto.

O Sr. Armando Carneiro — Quem dera que em toda minha preocupação tivesse sempre de discutir com V. Excia. Estaria sempre a cavaleiro.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Poderei responder a V. Excia., dizendo que o conceito não é muito honroso: quem dera que eu fôsse sempre julgado por elementos como V. Excia.

De maneira que, prosseguindo no protesto, que é o protesto do povo paraense, dizia eu que, segundo o pensamento do líder governista ainda não é oportuno começá-lo, mas devemos consultar o sr. Maravalho Belo, para saber se está de acordo com espancamento na via pública, assim como apurar se foi o Sr. Governador do Estado quem determinou tais medidas, como este fato concreto trazido ao Plenário pelo nobre Deputado Ferro Costa.

O Sr. Moura Palha — A gracinha de V. Excia. deve ser dirigida ao nobre Deputado Ferro Costa que, antes de condenar, pede esclarecimentos, ao passo que V. Excia. está se adiantando e até criticando a honestidade de propósitos daquele Deputado, pois que S. Excia., antes de condenar, pede esclarecimentos. V. Excia. está se adiantando...

O SR. WILSON AMANAJÁS — V. Excia., inocentemente, acha que a coisa deve ficar assim mesmo. Entretanto, eu acho. Eu tenho meu ponto de vista e V. Excia. deve respeitá-lo.

O Sr. Ferro Costa — Nobre Deputado Moura Palha. O nobre Deputado Wilson Amanajás alia um fato ao outro. Alia a referência que me foi feita pela Sra. Maria Rosa Tapajós à circunstância da agressão sofrida pelos estudantes em frente a esta Assembléia.

O SR. PRESIDENTE — Falta apenas um minuto para terminar o tempo de que dispõe V. Excia. para apresentar o requerimento.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Eu gostaria, Srs. Deputados, de fazer maiores considerações sobre o assunto, não obstante ser desagradável ao nobre Deputado Armando Carneiro. Entretanto, vou ser breve, e passarei a ler, em atendimento às exigências do Regimento, um requerimento que não é o que eu ia apresentar no início. O requerimento é o seguinte: (Lê)

Requerimento

Requeiro votos de aplausos à iniciativa da Rádio Marajoara que, em colaboração com o SESI, SENAI, Ministério do Trabalho e Federação Paraense de Desportos, vai promover a I Olimpíada Operária de Belém do Pará, que será realizada em nosso Capital de 1 a 31 de maio próximo.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 16 de abril de 1957.

(a) WILSON AMANAJÁS.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra à disposição dos Srs. Deputados.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Quase sempre o primeiro dia é o dia das lamentações. Quase sempre a lamentação é feita neste Plenário, onde já passei dois períodos legislativos. Quase sempre a

lamentação consiste em ataques às pessoas do Governo. E não seria surpresa se isso ontem não sucedesse. Não seria surpresa, também, se hoje tal não acontecesse.

Mas, Srs. Deputados, a minha lamentação é a lamentação que incomoda aos caboclos do Tocantins; é a lamentação, como disse há pouco o nobre Deputado que me antecedeu, que atrapalha a vida do caboclo do município de Marabá, dos caboclos e mesmo dos ricos do vale do Tocantins.

Representando com muito orgulho aquela gente, eu esperava o momento oportuno para, da tribuna desta Assembléia, mais uma vez pedir ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao nosso Presidente que tão acertadamente vai levando a nau governamental, ao nosso Presidente que não é culpado de que a vida aumente 18% enquanto que os juros bancários estão em 5%, ao nosso Presidente que, neste instante, tem em suas mãos uma nau que está naufragada, é neste instante, Srs. Deputado, que quero pedir para o povo da minha terra, para o povo de Marabá, que S. Excia. determine ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a construção da ponte que ligará Marabá ao Aeroporto.

O Sr. Ferro Costa — Nobre Deputado. V. Excia. me permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Devo salientar, nobre Deputado, meu agrado em verificar que a voz altiva de V. Excia. é um eco do protesto magnífico do ilustre pai de V. Excia., o Prefeito Pedro Carneiro, que, em hora oportuna, deu um brado de alerta em favor daquela gente infeliz do Tocantins.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Eu podia, nobre Deputado, com a malícia do aparte de V. Excia., também responder maliciosamente. No entanto, não o faço. V. Excia. quer, talvez, fazer comigo aquilo que apregou o nobre Deputado Victor Paz pelos jornais da Capital.

Nobre Deputado Ferro Costa, o grito de alerta que se deu e que se dá hoje, é um grito incompreendido por V. Excia.

Mas, Srs. Deputados, continuando, quero pedir ao Sr. Presidente da República que determine junto ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a construção da ponte ligando Marabá ao Aeroporto, porque esta ponte é essencial e primordial para o deslocamento do povo, todas as vezes que houver necessidade, principalmente quando chegarem as enchentes e, mesmo, quase que diariamente, para tomarem transporte aéreo para Belém ou outro ponto do País.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. pode me informar se a dotação constante do Orçamento de 1954 da Valorização da Amazônia chegou a ser utilizada? Existe dotação no Orçamento vigente?

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Eu vou chegar lá e peço a V. Excia. um pouco de paciência para que eu possa explicar meu raciocínio.

Como ia dizendo, Sr. Presidente, o único refúgio que teve o povo de Marabá foi, justamente, o campo de aviação situado à margem do rio Itacaiuna.

Srs. Deputados, incisivo no meu requerimento ao Sr. Presidente da República, para que S. Excia. determine urgentemente ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a construção da ponte, visto que, pelas ruas de Belém, como já denunciei desta tribuna ao então Presidente Nereu Ramos, circulam carros que foram pagos com a verba da construção da ponte de Marabá. Houve desvio de verbas.

Mas, Srs. Deputados, ainda resta alguns milhares de cruzeiros desta dotação, e é necessário que seja efetuada a obra.

Quando à Valorização, eu devo dizer ao Deputado Stélio Maroja que, não sei por que, se criou um regime de prioridade ali. Eles não conhecem a necessidade da ponte sobre o rio Itacaiuna; somente nós, os moradores, é que a conhecemos.

O Sr. Stélio Maroja — Um esclarecimento devo dar a V. Excia.: é que quando tive a representação do Estado na Comissão de Planejamento da Valorização Econômica da Amazônia, defendi a inclusão da dotação para a ponte sobre o Itacaiuna como de primeira prioridade. No entanto, justamente nessa ocasião deixei a Valorização, e não sei, afinal, se foi ou não atendida a minha solicitação.

A SR. ARMANDO CARNEIRO — Justamente, nobre Deputado. Faça, neste instante, com o devido respeito e acatamento a V. Excia., a exceção. Mas os demais membros, nobre Deputado, não conhecem, talvez, a necessidade da ponte, daí o regime de terceira prioridade. Mas se S. Excia. o Sr. Presidente da República determinar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a construção da ponte, creio que com o dinheiro que lá tem, mesmo

com o uso abusivo que foi feito, a ponte será construída.

O Sr. Ferro Costa — Gostaria que V. Excia. elucidasse melhor se a verba é dupla, da SPVEA e do DNER, ou é apenas da SPVEA.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Explicarei, nobre Deputado, a V. Excia.: o Ministério da Viação, através do DNER, tinha a verba para a construção e continuação da ponte sobre o rio Itacaiuna e da estrada que ligará a colônia agrícola Quindanges a Marabá, que foi construída pelo nosso colega Antônio Vilhena, quando era Prefeito. O Plano da Valorização da Amazônia, através do Sr. Stélio Maroja, consignou dotações para a continuação da ponte.

O Sr. Ferro Costa — Mas não há nem o princípio nem o fim.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Nem o princípio nem o fim, e vamos ver um fim esconso.

O Sr. Stélio Maroja — Quer dizer que, tecnicamente, a ponte está construída.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Teoricamente existe a verba do DNER, em parte, porque cerca de quinhentos mil cruzeiros foram utilizados na compra de caminhões.

Assim sendo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, no instante em que se procura nesta Casa levar os debates para fins politiqueros, só me resta, cumprindo o mandato que o povo de Marabá me delegou, pedir, através de um requerimento, ao Sr. Presidente da República a determinação urgente ao DNER para a construção da ponte sobre o Rio Itacaiuna.

Era meu desejo, Sr. Presidente, somente amanhã me manifestar, mas hoje eu comecei por Marabá e amanhã descerei o Rio Tocantins, formulando requerimentos para que o Poder Federal veja aquelas dotações que estão escondidas nos orçamentos passados, ainda nos Ministérios, fazendo com que os seus titulares as entreguem. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. queira encaminhar à Mesa o seu requerimento.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — O meu requerimento é o seguinte: (Lê)

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, e este se manifestando favoravelmente, seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República para que determine, urgentemente, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o estudo e a construção da ponte que ligará Marabá ao Campo de Aviação, visto no Orçamento da União existir verba específica. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 16 de abril de 1957.

(a) ARMANDO CARNEIRO.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra facultada aos Srs. Deputados para apresentação de requerimentos. (Pausa) Não havendo mais quem se manifeste, dou por encerrada a hora da 1a. parte da Ordem do Dia, passando à

2a. parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência.
2a. discussão do projeto-de-lei constitucional, constante do Processo n. 15, de autoria do sr. Deputado Benedito Carvalho, dando nova redação ao art. 122, da Constituição Política do Estado.

Vai ser lido o art. 1o.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):
"Art. 1o. Passa a ter a seguinte redação o art. 122 da Constituição Política do Estado do Pará: "A Assembléia Legislativa votará o Estatuto dos Funcionários do Estado, observadas as regras estabelecidas na Constituição Federal e nesta Constituição".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o art. 1o. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Vv. Excias. que aprovam queiram ficar sentados. Aprovado.

O SR. FERRO COSTA — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Peço verificação de "quorum", porque a emenda constitucional precisa, para ser aprovada, de 19 Deputados votando a favor.

O SR. PRESIDENTE — Convido os Srs. Deputados a ocuparem suas respectivas bancadas para verificação de "quorum".

— O SR. 1o. SECRETÁRIO FAZ A VERIFICAÇÃO DE "QUORUM".

O SR. PRESIDENTE — Há "quorum", informa o Sr. 1o. Secretário.

Leitura do art. 2o.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):
"Art. 2o. — A presente emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o art. 2o..

(Pausa) Não havendo quem se manifeste, em votação. Vv. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

2a. discussão do projeto-de-lei referente ao Processo n. 333, de autoria do Sr. Deputado Benedito Carvalho, concedendo vantagens aos agentes de fiscalização do Imposto de Vendas e Consignações.

O SR. MOURA PALHA — (Pelo ordem) — Sr. Presidente. Peço o adiamento da discussão deste projeto por 24 horas.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o pedido de adiamento formulado pelo Sr. Deputado Moura Palha. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Vv. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

2a. discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 88, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 200.000,00, como auxílio Q Prefeitura Municipal de Porto de Moz, para construção de um mercado na sede daquele Município. Vai ser lido o art. 1o.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 1o. — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 200.000,00, para auxílio à Prefeitura de Porto de Moz, para a construção do Mercado Municipal dessa cidade".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o art. 1o. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Vv. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitado. Consequentemente, está rejeitado todo o projeto.

2a. discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 220, oriundo do Executivo, estabelecendo normas para admissão de enfermeiros e demais auxiliares no serviço público.

Vai ser lido o art. 1o.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 1o. — Somente poderão ser admitidos como enfermeiros e auxiliares de enfermagem no serviço público estadual os profissionais que apresentarem os requisitos estabelecidos na Lei Federal n. 2.604, de 17 de setembro de 1955, assim discriminados:

- 1 — Na qualidade de enfermeiro: os requisitos dos itens a), b), c), do art. 2o. da citada lei;
- 2 — Na qualidade de auxiliar de enfermagem: os requisitos do inciso 3 do mesmo art. 2o."

O SR. PRESIDENTE — Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. Art. 2o.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 2o. Somente poderão ser admitidas como visitadoras sanitárias as auxiliares de enfermagem que, além de preencherem os requisitos do inciso 3o. do art. 2o. da Lei Federal n. 2.604, realizarem estágio nos serviços de saúde pública da Secretaria de Estado de Saúde Pública, sob a supervisão de enfermeiro diplomado, por um período de três meses".

O SR. PRESIDENTE — Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Art. 3o.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 3o. O quadro de enfermeiros do serviço público estadual se comporá dos seguintes profissionais: 1 Enfermeiro-Chefe da Secção de Enfermagem; 2 Enfermeiros-assistentes da Secção de Enfermagem; 2 Enfermeiros-Chefes dos serviços de enfermagem dos Centros de Saúde da Capital; 1 Enfermeiro-Chefe do serviço de enfermagem do Hospital "Juliano Moreira"; 1 Enfermeiro-Chefe do serviço de enfermagem do Hospital "Domingos Freire"; 1 Enfermeiro-Chefe do Dispensário "Souza Araújo"; 1 Enfermeiro-Diretor da Escola de Enfermagem do Pará; 2 Enfermeiros-Assistentes da Escola de Enfermagem do Pará; 2 Enfermeiros-Monitores da Escola de Enfermagem do Pará; 2 Enfermeiros-Instrutores da Escola de Enfermagem do Pará".

O SR. PRESIDENTE — Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Art. 4o.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 4o. — O vencimento dos enfermeiros da Secretaria de Estado de Saúde Pública e demais órgãos à mesma subordinados, qualquer que seja a função, será de três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00) mensais.

§ 1o. — Quando no exercício do cargo de chefia de Secção ou de Serviço, o enfermeiro perceberá, além de vencimento, a gratificação de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

§ 2o. — O Enfermeiro-Diretor da Escola de Enfermagem do Pará perceberá, além de vencimento, a gratificação mensal de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00).

§ 3o. — Os enfermeiros-assistentes, monitores e instrutores da Escola de Enfermagem do Pará também farão jus à gratificação constante do § 1o. deste artigo".

O SR. PRESIDENTE — Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. Art. 5o.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 5o. — O quadro de auxiliares de enfermagem do serviço público estadual se comporá dos seguintes profissionais: 5 Auxiliares de Enfermagem do Centro de Saúde n. 1; 5 Auxiliares de Enfermagem do Centro de Saúde n. 2; 1 Auxiliar de Enfermagem do Posto de Saúde da Pedreira; 5 Auxiliares de Enfermagem do Hospital "Juliano Moreira"; 5 Auxiliares de Enfermagem do Hospital "Domingos Freire"; 5 Auxiliares de Enfermagem do Hospital-Colônia de Marituba; 5 Auxiliares de Enfermagem do Hospital-Colônia do Prata".

O SR. PRESIDENTE — Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. Art. 6o.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 6o. Os auxiliares de enfermagem do Estado perceberão o vencimento de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) mensais".

O SR. PRESIDENTE — Art. 7o.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 7o. As vagas que se verificarem no atual quadro de enfermeiros práticos somente serão preenchidas por auxiliares de enfermagem que preencham os requisitos estabelecidos na Lei Federal n. 2.604".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa). Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Art. 8o.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 8o. — As vagas que se verificarem no atual quadro de atendentes somente serão preenchidas pelos candidatos que, após dois meses de estágio nos Centros de Saúde ou nos Postos de Saúde de Secretaria de Saúde, supervisionado por Enfermeiro-Chefe de Secção ou de Serviços, forem considerados aptos para o exercício dessas funções".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. Art. 9o.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 9o. — O quadro de visitadoras sanitárias da Secretaria de Saúde Pública se comporá dos seguintes profissionais: 10 Visitadoras Sanitárias no Centro de Saúde n. 1; 10 Visitadoras Sanitárias no Centro de Saúde n. 2; 3 Visitadoras Sanitárias no Posto de Saúde do Jurunas; 3 Visitadoras Sanitárias no Posto de Saúde da Pedreira.

§ 1o. — As visitadoras sanitárias perceberão os vencimentos de hum mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 1.700,00) mensais".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Art. 10.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 10. O pessoal atualmente ocupando cargos relacionados aos Serviços de Enfermagem do Estado e que não possua diploma ou certificado exigidos para o desempenho das funções de "enfermeiro" ou "auxiliar de enfermagem", será lotado nos cargos de "atendente" e "prático de enfermagem", conforme as necessidades do serviço".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Art. 11.

O SR. 1o. SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 11 — As horas de aulas proferidas na Escola de Enfermagem do Pará serão pagas à razão de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) cada e não poderão exceder de mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00)".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Art. 12.

plementar de um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00), distribuindo-o pelas subconsignações da verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública", de acordo com as necessidades de cada uma das respectivas tabelas".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Art. 13.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

"Art. 13. O aumento de despesa criado pela presente lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Art. 14.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

"Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

2.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 353, oriundo do Executivo, abrindo o crédito especial de Cr\$ 5.000,00, em favor da Escola Mista N. S. de Lourdes, desta capital.

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos.

Art. 1.º

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

"Art. 1.º Abre o crédito especial de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida à escola mista Nossa Senhora de Lourdes, no bairro da Sacramento".

O SR. PRESIDENTE — Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Art. 2.º

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

"Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário".

O SR. PRESIDENTE — Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

2.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 364, de autoria do Sr. Deputado Newton Miranda, alterando dispositivos da Lei n. 195, de 24/12/1949.

Em discussão.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Com a palavra, Sr. Presidente, para pedir 24 horas de adiamento da discussão do presente processo.

O SR. PRESIDENTE — Em votação. Os Srs. Deputados que concordam com o adiamento, queiram permanecer sentados. Aprovado.

2.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 401, oriundo do Executivo, abrindo o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, a fim de atender às despesas com o pleito eleitoral de 17 de fevereiro do corrente ano.

Em discussão.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Com a palavra, Sr. Presidente, para solicitar 24 horas de adiamento.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. Deputados que aprovam o adiamento, queiram permanecer sentados. Aprovado.

2.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 402, de autoria do Sr. Deputado Stélio Maroja, estendendo aos extranumerários, contratados e diaristas sem estabilidade as vantagens do abono provisório concedido ao funcionalismo estadual.

Em discussão.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Com a palavra, Sr. Presidente, para solicitar 24 horas de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o pedido de adiamento. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 72, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 2.200,00, em favor de José Pedro de Alfaia.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

Parecer n. 40

Constitucionalmente, nada opomos.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 5/5/56.

(aa.) ACIOLI RAMOS, Relator; FERRO COSTA,

Presidente; MAX PARIJÓS, JORGE RAMOS. Aprovado em 26/5/56.

Farecer

O Executivo solicita neste projeto de lei a abertura do crédito especial de Cr\$ 2.200,00, em favor de José Pedro de Alfaia, sinaleiro, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, para pagamento de seus vencimentos dos meses de outubro e novembro de 1955, que não foram pagos em tempo oportuno naquele exercício financeiro.

O processo transitou nesta Caas, indo inicialmente à Comissão de Constituição e Justiça, onde o relator declarou que constitucionalmente nada há a opôr ao mesmo.

Examinando-o, constatamos, de início, que o mesmo está representado pelo ofício governamental, fazendo seu encaminhamento com mais duas folhas de pagamento, da Delegacia de Trânsito, dos meses de outubro e novembro, contendo o nome do beneficiado.

Estas têm unicamente os vistos do Chefe de Polícia, do Chefe do S. A. e mais um "confere" não identificado quanto à natureza funcional.

Parece-nos que essas folhas de pagamento passaram direto da Chefia de Polícia ao Gabinete do Exmo. Sr. Governador e de lá para esta Assembléia sem mais detalhes.

Não houve, assim, um processamento regular, para a constatação real do direito do beneficiado, inclusive qualquer verificação junto ao Secretário de Finanças.

Faço ao exposto, opinamos seja o presente processo baixado em diligência à Secretaria de Finanças para dizer sobre o assunto.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 19 de junho de 1956.

(aa.) RAYMUNDO DA COSTA CHAVES, Relator; STÉLIO MAROJA, Presidente; LAÉRCIO BARBALHO; ARMANDO CARNEIRO; JOÃO VIANA e DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO. Aprovado em 21/6/56.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 188, de autoria do Sr. Deputado Amintor Cavalcante, dando nova denominação à Escola de Enfermagem do Pará.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

Projeto de lei

Dá nova denominação à Escola de Enfermagem do Pará e outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada Escola de Enfermagem "Jayme Aben-Athar" a antiga Escola de Enfermagem do Pará.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 204, oriundo do Executivo, abrindo crédito especial de Cr\$ 1.350,00, em favor de Claudomira Alves da Cunha.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

Parecer

Trata o presente processo de um requerimento de Claudomira Farias Alves da Cunha, solicitando à Secretaria de Estado de Finanças o pagamento de crédito que possui inscrito na conta "Exercícios Findos", no valor de Cr\$ 1.350,00.

De posse das informações necessárias, o Governo do Estado submeteu ao estudo e deliberação da Assembléia Legislativa um projeto de lei abrindo o crédito especial no valor da quantia acima referida em favor da requerente, para o pagamento da diferença encontrada a seu crédito na conta "Exercícios Findos".

Nestas condições, sou de parecer que, havendo necessidade da abertura de um crédito especial, de acordo com a legislação vigente, seja o mesmo aprovado.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 14 de agosto de 1956.

(aa.) AMÉRICO SILVA, Relator; DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO, STÉLIO MAROJA, RAYMUNDO CHAVES. Aprovado em 28/8/56.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam,

queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n.º 383, oriundo do Executivo, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 132.500,00, para reforço de diversas dotações da Lei de Meios para 1956.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Penso, Sr. Presidente, que o presente projeto está prejudicado, pois a lei se refere ao ano de 1956. Peço, nestas condições, adiamento por vinte e quatro horas, a fim de que possamos verificar da necessidade ou não do crédito.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o pedido de adiamento formulado pelo Sr. Deputado Stélio Maroja. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n.º 260, de autoria do Sr. Deputado Sirotheau Corrêa, concedendo auxílio de Cr\$ 100.000,00 ao Sindicato dos Estivadores de Santarém.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer

S. Excia. o Deputado Santino Sirotheau Corrêa apresentou, nesta Casa, o processo que nos honra relatar. Trata-se da concessão de um auxílio ao Sindicato dos Estivadores de Santarém. Na redação do projeto S. Excia. pelo artigo 1.º concede o auxílio. Pelo artigo 2.º autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito. Ficamos, portanto, num dilema: ou é concessão ou é autorização.

Se é concessão, e se aprovado, o Executivo está obrigado a pagá-lo dentro do prazo legal. Se é autorização o Executivo pagará se houver recursos financeiros disponíveis no Tesouro Estadual. Em virtude do exposto, apresentamos o seguinte

Substitutivo

Autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) ao Sindicato dos Estivadores, na cidade de Santarém.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) ao Sindicato dos Estivadores da cidade de Santarém, neste Estado.

Art. 2.º A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, digo, Comissão de Finanças, 10 de agosto de 1956.

(aa.) ARMANDO CARNEIRO, Relator; STÉLIO MAROJA, Presidente; DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO e RAYMUNDO CHAVES. Aprovado por maioria de votos. Em 13/8/56.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n.º 384, oriundo do Executivo, ratificando o acôrdo celebrado entre o Governo do Estado e o Serviço Especial de Saúde Pública.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto de lei

Art. 1.º Fica ratificado, em todos os seus termos, o acôrdo celebrado no dia 21 de setembro de 1956, entre o Governo do Estado do Pará e o Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento das obras dos sistemas públicos de abastecimento de água das cidades de Nova Timbotêua, Óbidos e Salinópolis, nos moldes dos projetos elaborados pelo referido Serviço.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O SR. PRESIDENTE — (Lê):

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n.º 387, oriundo do Executivo, abrindo crédito especial de Cr\$ 200.000,00, destinado à aquisição de material para o Serviço de Transportes do Estado.

Vai ser lido o projeto, por não conter parecer o processo.

O SR. SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto de lei

Abre crédito especial para aquisição de materiais pelo Serviço de Transportes do Es-

tado, da Secretaria de Estado do Governo.

A Assembléia Legislativa estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no exercício vigente o crédito especial de Duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) para fazer face às despesas com a aquisição de materiais para o Serviço de Transportes do Estado, da Secretaria de Estado do Governo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n.º 389, oriundo do Executivo, abrindo crédito especial de Cr\$ 104.805,20, destinado ao pagamento de percentagens a diversos funcionários de exatarias estaduais.

Vai ser lido o projeto por não conter parecer o processo.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto de lei

Abre o crédito especial de Cr\$ 104.805,20, para pagamento de percentagens a diversos funcionários de exatarias no exercício de 1955.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Cento e quatro mil, oitocentos e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 104.805,20), para pagamento de percentagens s/Impôsto Único s/Borracha arrecadado no período de outubro a dezembro de 1955, aos exatores abaixo discriminados, na forma seguinte:

ABAETETUBA

João Teodoro Oliveira — Coletor	531,40
Sebastião Pinheiro Góes — Escrivão respondendo pelo expediente	531,40
Clóvis Barros da Silva — Escrivão	354,20
Manoel de Souza Leão Filho — Escrivão ..	354,20

AFUA'

Idalgino da Costa Dias — Coletor	7.042,10
Hindemburgo Sá Seixas — Escrivão	4.694,80

ALMEIRIM

Alberto Monteiro de Souza — Coletor	2.220,80
Origenes Pereira de Souza — Escrivão	1.480,30

ALTAMIRA

João Bezouro — Coletor	3.220,70
Lucimar Santos Barbosa — Escrivão respondendo pelo expediente	3.220,70

ANAJÁS

José Fernandes Menezes — Escrivão respondendo pelo expediente	9.563,90
---	----------

ARARIÚNA

Edmundo Guerreiro Bentes — Coletor ...	61,30
Joaquim Prócio de Leão — Escrivão	40,90

BAIÃO

Tranquilo Agostinho de Brito — Coletor ..	556,50
Mário Couto Rodrigues — Escrivão	371,00

BARCARENA

Antônio Reis Cardoso Costa — Coletor ..	71,00
Hamilton Reis de Souza — Escrivão respondendo pelo expediente	71,00

BREVES

Rômulo Soares — Coletor	4.055,10
Antero Araújo Pereira — Escrivão	2.703,40

BUJARÚ

Raimundo Vitória de Oliveira e Silva — Coletor	5,40
Higino Reis Pampolha — Escrivão	3,60

CAMETA'

Raimundo Duarte Peres — Coletor	1.795,50
Manoel Jesus Machado — Escrivão	1.197,00

CHAVES

Celso do Amaral Figueiredo — Coletor	5.257,60
---	----------

CURRALINHO

Otoniel Alvares Melo — Coletor	1.666,90
Possidônio Manfredo Borges — Escrivão ..	1.111,20

GURUPA'

Damas Nelson Morais Bittencourt — Coletor	1.959,40
---	----------

IGARAPÉ-MIRÍ

João Oliveira Morais Bittencourt — Coletor	609,70
Raimundo dos Santos Dias — Escrivão ..	406,50

ITAITUBA

Raimundo Alcântara Cruz — Coletor res-	
--	--

pondendo pelo expediente	8.563,10
Cirio Carvalho Santos — Coletor	8.563,10
Ione Bemergui Dantas — Escrivão	5.708,70
JURUTI	8,60
Emanoel Salgado Vieira — Coletor	5,80
Gerson Melo Sampaio — Coletor	
MOCÁJUBA	1.186,00
Pedro Otoniel P. Franco — Coletor	790,70
Orlando Sabá de Castro — Escrivão	
MOJÚ	221,80
Manoel Belém — Coletor	147,90
João Gordo da Silva — Escrivão	
MUANA'	1.046,80
Ubaldo Rabêlo da Costa — Escrivão respon-	
pondendo pelo expediente	
ÓBIDOS	25,10
José Perilo Rosa — Coletor	25,10
Jorge Franco Almeida — Escrivão respon-	
dendo pelo expediente	
ORIXIMINA'	47,30
Joveniano Ferreira Barros — Escrivão respon-	
pondendo pelo expediente	
PONTA DE PEDRAS	2.311,10
Antônio Melo Aguiar — Coletor	2.311,10
Guilherme Augusto Pascoal Pereira — Es-	
crivão	
PORTÉL	6.531,00
Manoel Dias da Cunha — Coletor	4.354,00
Antônio Fernandes da Costa — Escrivão ..	
PORTO DE MÓZ	4.122,90
Ivan Martins Vidal — Coletor	2.748,60
Raimundo Urbano Gonçalves — Escrivão ..	
SANTARÉM	317,90
Nestor Orlando Miléo — Administrador ..	212,00
Antonietta Dolores Teixeira — Escrivão ..	
S. CAETANO DE ODIVELAS	10,90
Inácio de Oliveira Santos — Escrivão	
S. SEBASTIÃO DE BOA VISTA	188,90
Firmino Peixoto Leite — Coletor	125,90
Pedro Leon da Rosa	
VIGIA	44,30
Augusto Gonçalves da S. Neno — Coletor ..	29,50
Domingos Bragança Pinto — Escrivão ..	
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.	
O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como	
ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os	
Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer senta-	
dos. Aprovado.	
1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n.	
390, oriundo do Executivo, abrindo crédito especial de ...	
Cr\$ 200.000,00, destinado à aquisição de uniformes para a	
Polícia Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde.	
Vai ser lido o projeto, por não conter parecer o processo.	
O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):	
Projeto de lei	
Abre o crédito especial de Cr\$ 200.000,00	
para confecção de uniformes destinados aos	
componentes da Polícia Sanitária, da Secretaria de Saúde Pública.	
A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu	
sanciono a seguinte lei:	
Art. 1.º Fica aberto, no exercício corrente, o	
crédito especial de Cr\$ 200.000,00, destinado à confecção de uniformes para os componentes da Polícia Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.	
Parágrafo único. A despesa de que trata este artigo correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.	
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.	
O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como	
ninguém se manifesta encerro a discussão. Em votação. Os	
Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer senta-	
dos. Aprovado.	
2.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n.	
391, oriundo do Executivo, abrindo crédito especial de ...	
Cr\$ 400,00, em favor de Florilda Castelo de Souza.	
Vai ser lido o projeto por não conter parecer o processo.	
O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):	
Projeto de lei	
Abre o crédito especial de Cr\$ 400,00,	
em favor de Florilda Castelo de Souza.	
A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu	
sanciono a seguinte lei:	
Art. 1.º Abre o crédito especial de Quatrocentos	
cruzeiros (Cr\$ 400,00), em favor de Florilda Castelo de Souza, para pagamento da diferença de seus vencimentos correspondente ao período de 8 de junho a 31 de dezembro de 1955, como estatístico auxiliar,	

padrão "E".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 396, de autoria do Sr. Deputado Armando Carneiro, cancelando os arrendamentos e aforamentos de terras devolutas do Estado e transformando-as em terras de serventia pública. Vai ser lido o projeto, por não conter parecer o processo.
O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto de lei
Cancela os arrendamentos e aforamentos de terras devolutas do Estado e transformas em serventia pública.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º São cancelados todos os títulos de aforamento e arrendamento de terras devolutas do Estado, nos municípios cuja base econômica seja a indústria extrativa da castanha do Pará.

Art. 2.º Todas as terras atingidas por esta lei ficam cedidas para serventia pública.

Art. 3.º Serão indenizados todos os foreiros que apresentarem benfeitorias, de conformidade com o art. 41 da Lei n. 913, de 4/12/54.

Trt. 4.º A matrícula para os extratores será feita na Prefeitura do Município.

Art. 5.º Esta lei terá caráter de emergência, vigorando a partir do dia 30 do corrente mês até 30 de junho de 1957.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.
O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 402, oriundo do Executivo, autorizando o Governo do Estado a subscrever a quantia de Cr\$ 5.000.000,00, para constituição da Sociedade Indústria do Papel do Pará, S/A. Vai ser lido o projeto, por não conter parecer o processo.
O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto de lei
Autoriza o Poder Executivo a subscrever a importância de cinco milhões de cruzeiros para a constituição da sociedade de economia mista Indústria de Papel do Pará, S/A., abre o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros para atender a essa subscrição e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever a importância de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), para a constituição da sociedade anônima de economia mista Indústria de Papel do Pará, S/A., de que participa a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, com a finalidade de estabelecer neste Estado uma indústria de celulose e papel, com o aproveitamento de matéria prima regional.

Art. 2.º A participação do Estado na sociedade de economia mista a que se refere o art. 1.º será representada por terras do patrimônio estadual, devolutas ou a adquirir.

§ 1.º — A fim de atender total ou parcialmente às responsabilidades decorrentes da subscrição ora autorizada, fica o Poder Executivo autorizado, igualmente, a desapropriar terras de domínio privado, até o limite da importância subscrita.

§ 2.º — A avaliação das terras que constituírem a participação do Estado será feita de acordo com a legislação federal vigente, com a assistência de representantes da Fazenda Estadual.

Art. 3.º Para fazer face aos encargos criados por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial até o limite de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) à conta dos recursos financeiros disponíveis.

Art. 4.º Reverterão ao patrimônio do Estado, as terras que constituírem sua participação na campanha de que trata esta lei, se a mesma, por qualquer motivo, deixar de entrar em funcionamento.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os

Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Matéria em votação normal.

Discussão única do projeto de resolução constante do Processo n. 9157, de autoria do Sr. Deputado Avelino Martins, fixando a representação dos Srs. Deputados para o corrente exercício.

Em discussão.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Sr. Presidente. A bancada do Partido Social Democrático vota contra a aprovação do Processo n. 9157.

Tendo em vista a situação financeira que atravessa o funcionalismo público estadual, não é justo que estejamos aqui a votar aumento para nós, quando há funcionários que ganham apenas Cr\$ 1.000,00, o que seria um verdadeiro insulto a essa gente.

A bancada do Partido Social Democrático, coerente com o pensamento do Sr. Governador, coerente com sua disciplina, com seus propósitos, vota pela rejeição desta proposição.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. A minha bancada não tem posição definida, referentemente ao projeto de Resolução ora em discussão.

Alguns dos elementos da bancada do Partido Social Progressista assinaram a proposição de iniciativa do nobre Deputado Avelino Martins. No entanto, pessoalmente, sou contrário a que este Legislativo tome uma decisão em proveito próprio.

Além da manifesta inconstitucionalidade da proposição, eis que é claro o dispositivo constitucional, quando determina que os subsídios e outras vantagens conferidas aos Srs. Deputados devem ser votados para a legislatura seguinte, vedando legislação em causa própria, é evidente, de outro lado, que a atual situação do Estado, sobretudo a do funcionalismo público estadual, como expôs o nobre Deputado Moura Palha, desaconselha a aprovação desta proposição.

Daí por que, Sr. Presidente, manifesto claramente o meu voto contra o projeto de resolução constante do Processo n. 9157, de autoria do Sr. Deputado Avelino Martins. É uma posição pessoal, eis que a questão é aberta dentro da bancada do Partido Social Progressista.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Efraim Bentes — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. EFRAIM BENTES — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Não analisarei o mérito da questão ora em debate, apenas me cingirei ao fato seguinte:

O presente projeto de resolução contém assinatura de elementos de todas as bancadas com assento nesta Casa. Do Partido Social Democrático, do Partido Social Progressista, da União Democrática Nacional e do Partido Trabalhista Brasileiro. Assim sendo, "data vênica" da orientação expandida pelo ilustre líder do Partido Social Democrático, nobre Deputado Moura Palha, me parece um pouco incoerente a questão fixada em torno deste projeto, uma vez que já existem assinaturas por parte de elementos de sua digna bancada.

Na defesa dos direitos de cada um dos Srs. Deputados, eu me arrego ao direito de solicitar que seja feita a votação no Plenário, em escrutínio secreto.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o requerimento formulado pelo nobre Deputado Efraim Bentes.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Não sou, e nem tão pouco vá isto parecer uma referência ao nobre Deputado que ora me antecedeu, daqueles que às vezes, nos gabinetes de votação, usam do direito para, futuramente, ter proveito. Se eu tivesse, Sr. Presidente, que votar favoravelmente a matéria, votaria como já votei uma vez, não pelo voto secreto, mas pela maneira simbólica, levantando-me neste Plenário e concordando com o projeto que fôsse apresentado.

O Sr. Avelino Martins — Quero lembrar que V. Excia. assinou o projeto de resolução, e, após ser chamado à atenção, talvez, riscou a sua assinatura.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Devo dizer a V. Excia. que, em primeiro lugar, só se chama à atenção a menino: em segundo lugar, nobre Deputado, de quando em vez, aqui na Assembleia, há fenômenos de brincadeira. Não fui chamado à atenção por ninguém. Risquei o projeto, antes de V. Excia. o apresentar, e V. Excia. o apresentou quando já estava rasurado nas assinaturas.

O Sr. Avelino Martins — V. Excia. não riscou o projeto, riscou a assinatura.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Se risquei a assinatura, o projeto foi anulado, e V. Excia. deveria, novamente, procurar as diversas bancadas e não fazer como fez: no apagar das luzes o apresentou, para que fôsse aprovado.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, eu me manifesto contrário ao ponto de vista do nobre Deputado Efraim Bentes, principalmente porque pertenco a uma bancada que às vezes recebe vaias das galerias, mas enfrenta responsabilidades; porque pertenco a uma bancada, Sr. Presidente, — a bancada do P.S.D. — nesta Casa que, de quando em vez, por interesse do erário, do Tesouro do Estado, vota contra proposições demagógicas, apesar de as galerias estarem cheias de interessados, lotadas de elementos que vêm para cá com a finalidade de ovacionar aqueles que estiverem de acordo e apurar os que estiverem em desacordo.

Portanto, Srs. Deputados, o meu ponto de vista é o ponto de vista da minha bancada, conforme declarou o líder: votação sem ser secreta. Votamos de frente erguida e assumimos a responsabilidade perante a opinião pública.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a proposição Efraim Bentes.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Coerente com o meu ponto de vista contrário à proposição, manifesto-me igualmente contrário à proposta Efraim Bentes.

O Sr. Ferro Costa — Quero esclarecer a V. Excia. que já tenho o meu ponto de vista. Declaro que também a minha bancada considera a questão aberta e o meu ponto de vista pessoal é o mesmo de V. Excia.

O SR. STÉLIO MAROJA — De modo que sendo contrário à proposição, julgando-a mesma inconstitucional, entendo, por isso mesmo, que a votação deve ser descoberta, e manifesto-me contrário à proposição do meu ilustre colega Efraim Bentes.

Esta a minha posição no tocante ao processo ora em discussão.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Como ninguém mais deseja se manifestar, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a proposição do Deputado Efraim Bentes, queiram permanecer sentados. Aprovada por maioria. Assim sendo, suspendo a sessão por cinco minutos para que sejam tomadas as providências para a votação secreta.

— A SESSÃO É SUSPensa.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Convido os Srs. Deputados a ocuparem suas bancadas.

Peço aos Srs. Deputados Acioli Ramos e Armando Carneiro o obséquio de verificarem a urna e o gabinete indevassável.

— OS SRS. DEPUTADOS ACIOLI RAMOS E ARMANDO CARNEIRO FAZEM A VERIFICAÇÃO DA URNA E DO GABINETE INDEVASSÁVEL. TUDO EM ORDEM.

O SR. PRESIDENTE — A Comissão designada para fazer a verificação informa que está tudo em ordem.

Vamos iniciar a votação. Os Srs. Deputados favoráveis ao projeto votarão com a cédula SIM, e os que forem contra votarão com a cédula NÃO.

O SR. MOURA PALHA — (Pela ordem) — Sr. Presidente. "Coerente com a atitude assumida em relação ao projeto de resolução, propriamente dito, que rejeitará sumariamente, a bancada do Partido Social Democrático, por meu intermédio, rejeita, igualmente, a votação secreta, e, em sinal de protesto contra a sua efetivação, retira-se do plenário, com o propósito claro, manifesto e indisfarçável, de evitar a existência do "quorum" regimental, cuja verificação pede seja constatada.

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao Sr. 1.º Secretário a fineza de fazer a verificação do "quorum".

— O SR. 1.º SECRETÁRIO PROCEDE À VERIFICAÇÃO DE "QUORUM".

O SR. PRESIDENTE — O Sr. 1.º Secretário informa que não há número suficiente para procedermos à votação do projeto.

O SR. FERRO COSTA — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Segundo uma tradição desta Casa, e à semelhança do que ocorre nas demais Casas Legislativas do País, eu pediria que, em homenagem aos sentimentos cristãos do nosso povo, V. Excia. suspendesse os trabalhos pelo resto da Semana Santa, fazendo reiniciar os mesmos somente na segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE — Já era intenção desta Presidência suspender os trabalhos até segunda-feira.

Não havendo "quorum", encerro a presente sessão e marco outra para segunda-feira, à hora regimental.

Encerramento — Às 17,18 horas.

Ata da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Actívulos Campos, Alaci Sampaio, Armando Carneiro, Dionísio Bentes, João Camargo Jorge Ramos, Manoel Cassiano de Lima, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Santino Corrêa, Elias Pastana, Waldemir Santana, Athaulpa Fernandez, Raymundo Chaves, Stélio Maroja Viana, Avelino Martins, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Américo Silva, Efraim Bentes, Elias Pinto, Arioli Ramos e Felix Melo, o Senhor Presidente Max Paríós, Secretariado pelos Deputados João Viana e Serrão de Castro, constatado haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão solene realizada na véspera a qual foi aprovada. O expediente constou do seguinte: ofício da Câmara Municipal de Belém, informando da aprovação de um requerimento; ofício da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, comunicando o jorro de petróleo na ilha de Maracá naquele estado; ofício da Assembleia Legislativa dos Estados do Amazonas e Ceará, comunicando a eleição de suas mesas, telegrama do General Décio Escobar, apresentando despedidas; telegrama do Prefeito de Marabá, comunicando a situação daquela cidade; telegrama da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, comunicando a aprovação de uma moção de solidariedade em prol da coincidência de mandatos; telegrama do Ministro da Fazenda, acusando correspondência desta Casa; ofício do Deputado João Viana comunicando o seu desligamento da União Democrática Nacional; e petição de um funcionário da Justiça, solicitando a criação de uma lei concedendo pensão mensal aos escrivães civis e crime do interior do Estado. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Deputado José Jacinto Aben-Athar, que protestou contra a falta de ética do Vespertino "O Liberal", referindo-se a sua pessoa a respeito da sua atitude por ocasião da eleição da Mesa desta Casa; depois continuou a sua defesa, interrompida na sessão do dia doze de setembro do ano passado, das acusações que lhe foram dirigidas pelo atual Secretário de Finanças, fazendo a leitura do relatório do movimento daquela Secretaria de Estado, quando sob sua administração e continuando inscrito para a sessão seguinte. Seguiu-se o Deputado Stélio Maroja, combatendo a tentativa de cassação de mandato Américo Silva e apresentou um requerimento para que a Casa manifeste o seu repulso por esse motivo, às duas Casas do Congresso Federal, a sua alegria pelo êxito alcançado pela Petrobrás, na região do reconovo e da Amazônia e manifestou a sua confiança na direção que o coronel Janari Nunes, vem imprimindo aquela empresa. O Deputado Felix Melo respondeu a uma nota do vespertino "O Liberal" referente a sua pessoa e expôs a sua atitude quando integrava o Partido Social Democrático, comprovando as suas declarações com a apresentação de diversos documentos. Passando a primeira parte da Ordem do Dia foi aprovado sem discussão o requerimento número trezentos e cinquenta e seis traço cinquenta e seis. O Deputado Ferro Costa, com a palavra relatou um incidente entre um estudante e o porteiro de um cinema desta Cidade que motivou a intervenção de policiais contra o colega que foi espancado e conduzido preso ao posto policial do bairro, caso que

foi comunicado pela genitora do menor e apresentou um pedido de informações ao Poder Executivo sobre o fato, solicitando as providências devidas para punição dos culpados. O Deputado Wilson Amanajás protestou contra a atitude de elementos da polícia local que submeteram a vexames os estudantes paraenses por ocasião da tradicional passeata promovida pelos mesmos, que tiveram os seus direitos consagrados e inutilizados, sendo apartado pelos Deputados Athaulpa Fernandez e Moura Palha; o orador apresentou um requerimento de aplausos a Rádio Ararijá que vai promover a primeira Olimpíada Operária de Belém do Pará. O Deputado Armando Carneiro requereu que seja solicitado ao Presidente da República determinar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a construção da ponte que deverá ligar a Cidade de Marabá ao aeroporto do Município, cuja verba já está em parte desviada para outros fins. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados em segunda discussão e em regime de urgência os processos números seguinte, duzentos e vinte e trezentos e cinquenta e três. O de número oitenta e oito foi rejeitado e os de números trezentos e trinta e três, trezentos e sessenta e quatro, quatrocentos e um e quatrocentos e dois, adiada por vinte e quatro horas a pedido do Deputado Moura Palha. Em primeira discussão foram aprovados os de números setenta e dois, cento e cinquenta e oito, duzentos e quatro, trezentos e sessenta e oitenta e quatro, trezentos e oitenta e sete, trezentos e oitenta e nove, trezentos e noventa, trezentos e noventa e um, trezentos e noventa e seis e quatrocentos e dois tendo sido adiado por vinte e quatro horas o de número trezentos e oitenta e três, por solicitação do Deputado Stélio Maroja. Anunciada a discussão única, em votação normal, do projeto de resolução de autoria do Deputado Avelino Martins fixando a representação dos Deputados, manifestaram-se contrariamente os Deputados Moura Palha, em nome da bancada possedista e Stélio Maroja, pessoalmente. O Deputado Efraim Bentes, verificando que o projeto continha assinaturas de membros das diversas bancadas levantou uma preliminar no sentido de que a votação fosse secreta. Declararam-se contrários à preliminar os Deputados Armando Carneiro também contra o projeto e Stélio Maroja e em parte o Deputado Ferro Costa. Em votação a preliminar foi aprovada. Encerrada a discussão foi suspensa a sessão por cinco minutos. Reiniciados os trabalhos foram examinados a urna e o gabinete indepassável, sendo encontrado em ordem. Anunciada a votação o Deputado Moura Palha, comunicou que a sua bancada retirava-se de Plenário, em sinal de protesto contra a aprovação da preliminar. Procedida a chamada dos presentes foi verificada falta de quorum, ficando adiada a votação. O Deputado Ferro Costa, solicitou que os trabalhos fossem suspensos durante o resto da semana, atendendo ao sentimento católico do povo paraense. O Senhor Presidente respondeu que era essa a sua intenção, e marcou outra sessão apenas para o próximo dia vinte e dois e encerrou os trabalhos às dezesseis horas e trinta minutos. Para os devidos fins foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete. — (aa) Max Nelson Paríós, Presidente — João Viana Serrão de Castro Filho, Secretários.

Está conforme o original.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de abril de 1957.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 1.724

(Processo n. 3.802)

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Estadual e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o decreto expedido a vinte e seis (26) de fevereiro último (1957), por força do qual o Chefe do Poder Executivo, com fundamento no art. 159, inciso I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, mantido na lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, aposentou, compulsoriamente, por ter atingido setenta (70) anos de idade, a 11 de agosto de 1956, o sr. José Rodrigues de Magalhães, no cargo de Guarda Tanque, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, mediante os proventos anuais de nove mil seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 9.660,00), correspondentes ao salário e a gratificação adicional por tempo de serviço, à base de quinze por cento (15%), e proporcional a vinte e um (21) anos, nos termos da citada lei n. 749, art. 138, inciso V, 143, 145 e seu § 20., 160 e 227, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 232, de 13 de março último, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 337 do Livro n. 1, sob o número de ordem 157.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, que mandava incluir o abono aos proventos, conceder o registro solicitado, reconhecendo que ao beneficiário cabe o direito de receber, além dos proventos de aposentadoria, o abono de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), por mês, atribuído aos inativos, na lei n. 1.404, de 10 de novembro de 1956.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 5 de abril de 1957. — (aa) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator; Lindolfo Marques de Mesquita.

Fui presente — Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator: — "Relatório": — "O processo em julgamento, sob o n. 3.802, originou-se do expediente remetido à esta Corte pelo exmo. sr. dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, com o ofício n. 232, de 13 de março último, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 337 do Livro n. 1, sob o número de ordem 157.

Trata-se de aposentadoria compulsória.

O sr. José Rodrigues Magalhães, tendo atingido, no dia 11 de agosto de 1956, setenta (70) anos de idade, foi afastado, automaticamente, do serviço ativo, consoante o parágrafo único, art. 168, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, denominado "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios".

Expedido pelo Governador do Estado, a 26 de fevereiro do corrente ano (1957), o respectivo decreto constituiu este, com outros elementos de prova, o mencionado expediente.

A matéria foi remetida ao Tribunal para julgamento e registro, nos termos da Constituição Estadual e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

Em 13 de março, o Sr. Ministro Presidente

mandou promover a necessária atuação e, em seguida, fez encaminhar os autos à Procuradoria, para efeito de parecer.

Estando ausente, por motivo justificado, o dr. Lourenço do Vale Paiva, ilustrado titular do Ministério Público, junto ao Tribunal, a remessa concretizou-se no dia 14, do dr. Raimundo de Albuquerque Maranhão, ilustrado Procurador ad-hoc.

A 22, o referido substituto eventual lavrou o seguinte despacho:

"Tendo reassumido as funções do cargo de Procurador efetivo do Tribunal de Contas do Estado o sr. Lourenço do Vale Paiva, devolvo o presente processo à Secretaria do referido Tribunal".

Determinou, então, a Presidência, ainda a 22, que os autos fossem entregues ao titular efetivo, o que ocorreu a 26 de março.

O dr. Lourenço do Vale Paiva emitiu, a 28, o parecer solicitado. A 29, retornaram os autos à Secretaria. Por despacho do exmo. sr. Ministro Presidente, foi designado, como juiz, para relatar o feito, no prazo regimental de quinze (15) dias, a contar da distribuição.

Tendo sido feita a distribuição também a 29, exatamente de acordo com o que dispõe o art. 29 do Regulamento Interno, e sendo hoje 5 de abril, suscito o pronunciamento do Plenário, utilizando, apenas, sete (7) dias do prazo legal.

A Secção de Expediente do Departamento Estadual de Águas certificou, às fls. 10, o seguinte: Que o sr. José Rodrigues Magalhães foi nomeado para exercer o cargo de guarda tanque, na Secção de Filtros, em São Braz, a 18 de julho de 1936; que vozou estas licenças, concedidas pelo Chefe do Poder Executivo: no curso do decênio de 18 de julho de 1936 a 18 de julho de 1946, cento e cinco (105) dias, bem como, posteriormente, a licença especial de seis (6) meses, relativa ao mesmo; no decênio de 18 de julho de 1946 a 18 de julho de 1956, trezentos e noventa (90) dias, o que prejudicador, nesse decênio, o direito à respectiva licença especial (citada lei n. 749, art. 117 e seus incisos).

O sr. Expediente Castelo Branco Leão, Oficial do 20.º Ofício do Revisto Civil da comarca de Belém, atestou, às fls. 12, que o sr. José Rodrigues Magalhães nasceu a 11 de agosto de 1886, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, tendo sido processado o registro a 8 de janeiro último, por despacho do exmo. sr. dr. juiz de direito da 5a. Vara e de acórdã com a lei n. 765, de 14 de julho de 1940.

Tudo isso revela que o beneficiário completou setenta (70) anos de idade a 11 de agosto de 1956 e que o seu tempo de serviço, contado de 18 de julho de 1936, quando ingressou no serviço público estadual, a 11 de agosto de 1956, quando foi atingido pela compulsória, imposta no art. 159, inciso I, da lei n. 749 e mantida na lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, totaliza, em número redondo, vinte e um (21) anos.

Os proventos da aposentadoria abrangem o salário e a gratificação adicional de quinze por cento (15%) sobre o mesmo, relativa a mais de 20 e a menos de 30 anos de serviço público estadual (arts. 138, inciso V, 143, 145 e seu § 20. e 227 da lei n. 749), cômputo esse proporcional a 21 anos de atividade, a razão de um trinta (1/30) anos por ano (art. 160 da lei n. 749).

A lei n. 1.281, de 3 de março de 1956, que, juntamente com a lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, correspondente ao exercício financeiro de 1955, e o decreto executivo n. 1.911, de primeiro (10.) de dezembro de 1955, compôs a base orçamentária do exercício financeiro de 1956, na

vigência da qual foi decretada a aposentadoria, regista o seguinte crédito:

Verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, rubrica Departamento Estadual de Aguas, Tabela explicativa n. 103, consignação Pessoal Fixo, Padrão A, dois (2) guardas tanques, a razão de Cr\$ 12.000,00, por ano, cada Cr\$ 24.000,00.

Tendo a compulsória tomado corpo antes de ter início o pagamento do primeiro abono provisório, confirmada na lei n. 1.404, de 10 de novembro de 1956, o direito do sr. Jos- Rodrigues Magalhães ficou restrito à percepção do abono apenas como inativo, isto é, seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), por mês, além dos proventos da aposentadoria. E jurisprudência desta Corte.

Eis, por consequente, o cálculo dos proventos:

Vencimentos anuais, de acôrdo com a especificação contida na respectiva Lei Orçamentária	12.000,00
Quinze por cento (15%) sobre Cr\$ 12.000,00	
— gratificação adicional correspondente a mais de 20 e a menos de 30 anos de serviço público estadual	1.800,00
Total dos vencimentos.	13.800,00

Cr\$ 13.800,00 — 30 = Cr\$ 460,00, por ano; Cr\$ 460,00 X 21 anos = Cr\$ 9.660,00.

O digno Chefe do Poder Executivo, com esses fundamentos legais, expediu o seguinte decreto:

"O Governador do Estado resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 21, da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais o art. 160, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, José Rodrigues de Magalhães, no cargo de Guarda Tanque, padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, percebendo, nessa situação, os proventos proporcionais a 21 anos de serviço, acrescidos de 15% referentes ao adicional por tempo de serviço perfazendo um total de nove mil seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 9.660,00) anuais. Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1956. — (aa.) Mavalhães Barata, Governador do Estado, e uma assinatura ilegível, respondendo pela Secretaria de Obras, Terras e Viação".

Al está, srs. Ministros, o Relatório. O nobre dr. Procurador vai transmitir ao Plenário o parecer que lavrou nos autos.

VOTO

A aposentadoria compulsória do sr. José Rodrigues Magalhães, no cargo de Guarda Tanque, com exercício no Departamento Estadual de Aguas, mediante os proventos anuais de nove mil seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 9.660,00), revestiu-se de todas as formalidades legais.

No Relatório, examinei minuciosamente o ato governamental.

Resta-me, portanto, ceder o registro solicitado, reconhecendo que ao beneficiário cabe o direito de receber, além dos proventos da aposentadoria, o abono de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), por mês, atribuído aos inativos, na lei n. 1.404, de 10 de novembro de 1956.

E' o meu voto.

Voto lo sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Voto para que seja convertido o jul-

gamento em diligência, a fim de que, aos cálculos dos proventos do postulante, seja incluído o abono, desde que esse abono começou a vigorar de 1956. De maneira que ele, tendo sido aposentado, compulsoriamente, a 11/8/56, a meu vêr, já estava com direito a esse abono".

Voto do sr. ministro presidente: — "Voto de acôrdo com o sr. ministro relator, uma vez que a

compulsória atingiu o interessado a 11/8/56, e a Lei referente ao abono foi estatuida depois, daí o mesmo não ter direito ao abono integral".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente — Lourenço do Vale Paiva.

DIARIO DA JUSTICA

EDITAIS

(Conclusão)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco das Chagas Xavier e a senhorinha Maria de Belém Gama Fernandes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, João Peres, militar, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Campos Sales, 350, filho de Antonio Francisco Xavier e de dona Silvana Oliveira Xavier.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 1953, filha de Antonio Fernandes da Silva e de dona Adilia Gama Fernandes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciá-lo para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 17.929 — 23 e 30-4-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ary Rocha Campos e a senhorinha Adélia Gomes Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Breves, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 229, filho de Francisco Ribeiro Campos Filho e de dona Francisca da Rocha Campos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, filha de Júlio da Silva Pereira e de dona Isaura da Fonseca Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciá-lo para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 17.930 — 23 e 30-4-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Flávio Emanuel do Espírito Santo e a senhorinha Filka Contente Barra.

Ele diz ser solteiro, natural da Baía, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Buiquino, 977, filho de Manoel Flávio do Espírito Santo e de dona Maria Amélia do Espírito Santo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Caldeira de Castelo Branco, 353, filha de João de Andrade Barra e de dona Davina Contente Barra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciá-lo para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 17.931 — 23 e 30-4-57)

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de 30 dias
O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que a este juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: —

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara. — Diz a Companhia Paraense de Artefatos de Borracha S/A que tendo promovido por esse Juízo, expediente da escriturá Marieta Sarmento, uma ação de despejo por falta de pagamento de alugueis contra Armando Marques Sousa, acontece que, segundo se verifica da certidão dos oficiais de justiça, o Réu não pôde ser encontrado para ser citado, por se achar em lugar incerto e não sabido. Nestas condições a Suplicante, baseada na aludida certidão, vem requerer a V. Excia. que se digne mandar expedir editais para que o Réu seja citado por esse meio, para que a ação possa então, prosseguir os seus ulteriores de direito. Nestes termos P. Deferimento. Belém, 11 de abril de 1957. P.p. Loris Olímpio de Araújo, Despacho do Juiz: N. A. Conclusos, 12-4-57. Agnato. — Petição inicial de fls. dois — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito a quem a presente couber — Diz a Companhia Paraense de Artefatos de Borracha, Sociedade Anônima sediada nesta capital, por seu bastante procurador e advogado abaixo assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção deste Estado, carteira pro-

fissional, n. 4, que sendo legítima proprietária do imóvel à Passagem Xingú n. 26, nesta cidade, deu referido prédio em locação verbal para residência a Armando Marques Souza pelo aluguel mensal de Cr\$ 1.600,00. Mas como o inquilino não tenha pago os alugueis correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro, e março últimos, num total de Cr\$ 4.800,00 quer contra ele promover a competente ação de despejo, motivo pelo qual vem requerer a V. Excia. se digne mandar citar o Supdo. para despejar a aludida casa e restituir à Sute. a respectiva chave, ou, no prazo de cinco dias, vir contestar a ação, sob pena de ser decretado o despejo, ficando citado também para os demais termos e atos do processo, até final, pena de revelia. Nestes termos, D. e A. esta com os inclusos documentos e dando à causa o valor da locação anual de Cr\$ 19.200,00 conforme determina a lei, P. Deferimento. Belém, 3 de abril de 1957. P.p. Loris Olímpio de Araújo, Despacho do Juiz: D. e A. Cite-se. 3-4-57. Agnato. Em virtude do que é expedido o presente edital pelo prazo de trinta (30) dias pelo qual ficará citado o sr. Armando Marques Souza para todos os termos da ação até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de abril de 1957. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escriturá, o escrevi. — (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T. 17.864 — 23-4 e 23-5-57)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPÁ

Citação com o prazo de seis meses

O Doutor Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá, Estado do Pará etc.

Faz saber aos que o presente Edital, com o prazo de cento e oitenta dias virem ou dele notícia tiverem que, estando a se proceder por este Juízo e Cartório do Escrivão do Único Ofício, que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pela finada Maria Pacheco Escorél, e tendo sido arrecadados os bens a ela pertencentes, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão da referida finada, para, no prazo de cento e oitenta dias, a contar-se da primeira publicação deste Edital, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de não o fazendo no dito prazo não mais serem atendidos no feito.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mando passar o presente, cujo original será afixado no lugar do costume, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Gurupá aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cincoenta e sete. Eu, Francisco Barbosa Lobato, Escrivão que datilografel subscrevo.

(a.) Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito.

(G — 13/3; 13/5; e 13/7/1957)